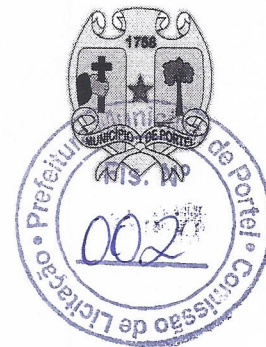




PREGÃO PRESENCIAL

Nº. 009/2017

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LABORATÓRIO



PEDIDO

A

Exmo Sr.
Manoel Oliveira dos Santos
Prefeito Municipal de PORTEL

Senhor Prefeito,

Por meio deste vimos gentilmente solicitar de vossa excelência se possível autorizar o setor de licitação a abertura de procedimento Licitatório para Registro de Preço para possível **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LABORATORIO, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTEL.** Conforme quantidades e especificações constantes em anexo.

Sendo o que temos para o momento desde já agradecemos

Portel, 9 de Janeiro de 2017

Margareth Moreira Sarges
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 010/GP/2017

M. Sarges

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



ANEXO

ITEM	PRODUTOS	UND	QTD
1	GLICOSE	KIT	396
2	COLESTEROL FRAÇÕES	KIT	480
3	COLESTEROL TOTAL	KIT	480
4	TRIGLICERIDIO 200 TESTES	KIT	480
5	TGO	KIT	720
6	TGP	KIT	720
7	UREIA	KIT	576
8	CREATININA	KIT	480
9	BILIRRUBINA	KIT	240
10	URATO ENZMATICO	KIT	120
11	ASO LATEX	KIT	480
12	PCR	KIT	480
13	FATOR REUMATÓIDE	KIT	480
14	B-HCG	KIT	720
15	ANTI -A	KIT	480
16	ANTI -B	KIT	480
17	ANTI - D	KIT	480
18	HIV	KIT	480
19	HEPATITE B-TESTE RÁPIDO	KIT	300
20	HEPATITE C- TESTE RÁPIDO	KIT	300
21	UROFITA P/ URINALISE C/ DENSIDADE	CX	800
22	ÁLCOOL ACETONA	LT	60
23	ÁLCOOL ÁCIDO 1%	LT	60
24	ÁLCOOL METÁLICO	LT	60
25	FUCSINA DE ZIEHL	LT	60
26	FUCSINA PARA GRAN	LT	60
27	AZUL METILENO	LT	60
28	GIEMSA	LT	60
29	LUGOL PARA GRAM	LT	60
30	LIQUIDO DE TURK	LT	60
31	COLETOR ESTERIL	UND	60
32	SORO DE COOMBS	KIT	96
33	ALBUMINA	KIT	72
34	PONTEIRA AMARELA	PCT	600
35	LAMINA LISA	CX	480
36	LAMINA FOSCA	CX	480



37	LAMINULA P/CAMARA DE NEWBAUER	CX	480
38	LAMINULA 18X18	CX	480
39	LAMINULA 22X22	CX	480
40	LUGOL PARA FEZES	LT	120
41	VIOLETA GENCIANA	LT	60
42	VDRL	KIT	540
43	E.D.T.A FR. C/ 500 ML	FRC	288
44	TUBO PARA COLETA DE A VACUO (EDTA)	UND	70000
45	TUBO PARA COLETA DE A VACUO (GEL)	UND	40000
46	CAMERA DE NEUBAUER	UND	100
47	SWAB PARA SECREÇÃO VAGINAL	PCT	480
48	SWAB PARA URETRAL	PCT	360
49	PANOTICO	KIT	180
50	LAMINA BISTURI Nº 21	CX	240
51	LAMINA BISTURI Nº 15	CX	240
52	COLETOR UNIVERSAL	UND	50000
53	ÁLCOOL ÁCIDO 3%	LT	288
54	CONTAGEM DE PLAQUETAS	KIT	144
55	PSA-TESTE RÁPIDO	KIT	240
56	HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO 500ML	FRC	144
57	TUBO CAPILAR C/ HEPARINA	TUBO	144
58	TUBO CAPILAR S/ HEPARINA	TUBO	432
59	HEPATITE A-TESTE RÁPIDO	KIT	144
60	DOENÇAS DE CHAGAS-TESTE RÁPIDO	KIT	144



AUTORIZAÇÃO DE LICITAÇÃO

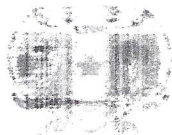
Em razão do pedido de abertura de procedimento licitatório realizado pela Secretaria Municipal de Saúde - SMS, autorizo o setor de licitação a abertura de procedimento Licitatório para Registro de Preço visando futura **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LABORATORIO, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTEL**. Conforme quantidades e especificações constantes em anexo.

Sendo o que temos para o momento desde ja agradecemos

Portel, 10 de Janeiro de 2017.

Atenciosamente

Manoel Oliveira Dos Santos
Prefeito Municipal



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEL
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 067/GP/2017. DE 03 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre a criação de Comissão Permanente de Licitação e designação de seus membros.

O Exmo. Prefeito Municipal de Portel, Estado do Pará, Senhor Manoel Oliveira dos Santos, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE.

Art. 1° - Criar a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO no âmbito da administração Pública direta do município de Portel.

Art. 2° - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO de que trata o *caput.* nos termos estabelecidos na legislação em vigor:

Efetivos:

Robson Jardim Teixeira – Presidente,
Júnior dos Santos Tavares – Membro;
Walcyr Gomes do Amaral – Membro.

Suplentes:

Maria de Nazaré Ferreira Pinto;
Gracelina Carvalho Machado;
Jailton Cordeiro Cunha.

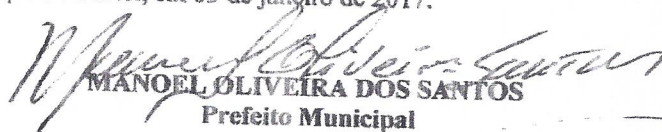
Parágrafo único. O Edital indicará os membros da Equipe de apoio para atuarem no certame, com um mínimo de três integrantes.

Art. 3° - Esta Comissão terá validade para o biênio de 2017/2018.

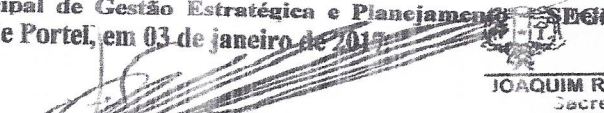
Art. 4° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5° - Registre-se, dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Portel, em 03 de janeiro de 2017.


MANOEL OLIVEIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Gestão Estratégica e Planejamento da Prefeitura Municipal de Portel, em 03 de janeiro de 2017.


JOAQUIM RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão Estratégica e Planejamento – SEGEP
DECRETO DE NOMEAÇÃO N° 003/2017


JOAQUIM RODRIGUES DA SILVA
Secretário - SEGEP
Decreto n° 003/GP/2017



JUSTIFICATIVA DE NÃO REALIZAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

Justifica-se a não realização do procedimento licitatório para o Registro de preço para futura **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LABORATORIO, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTEL.** na modalidade pregão eletrônico em função da ausência de sinal de internet que possa garantir a qualidade, participação universal e a lisura do processo, considerando que a dificuldade de acesso à internet com qualidade é um problema constante na região marajoara. Desta forma, opta-se pela realização do referido procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial.

Portel-Pa, 11 de janeiro de 2017


Presidente Da Comissão De Licitação

Robson Jardim Teixeira
PRESIDENTE - CPL
Decreto: 067/GP/2017



AUTUAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEL, ESTADO DO PARÁ, reunida na sala da Comissão na Sede deste Órgão, sito à Avenida Duque de Caxias, 803 - Centro, PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEL, ESTADO DO PARÁ, de conformidade com o que dispõe o caput do artigo n. 38 da Lei n.8.666/93 de 21 de Junho de 1993 e alterações introduzidas pela Lei n.º 8.883/94 de 8 Junho de 1.994, resolvem **AUTUAR** o procedimento licitatório de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o Numero **009/2017** do menor preço por item para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LABORATORIO, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTEL.**

Portel, 11 de Janeiro de 2017.

Robson Jardim Teixeira
PRESIDENTE - CPL
Decreto: 067/GP/2017

Presidente Da Comissão De Licitação



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEL
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 119/GP/2017, DE 04 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre a nomeação do PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE PORTEL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTEL, ESTADO DO PARA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 37, II, da Constituição Federal e art.68 da Lei orgânica municipal,

Decreta:

Art. 1º Fica nomeado o nacional, Senhor **ABRÃO ALVES SILVA**, para exercer o cargo de **PREGOEIRO** da Prefeitura Municipal de Portel.


Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada a PORTARIA nº 003, de 02 de janeiro de 2015.


Art. 3º. **Registre-se, dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Portel, em 04 de janeiro de 2017.


MANOEL OLIVEIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Portel.

Registrado na Secretaria Municipal de Gestão Estratégica e Planejamento – SEGEP, e publicado no *atrium* da Prefeitura Municipal de Portel, em 04 de janeiro de 2017.


JOAQUIM RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão Estratégica e Planejamento
Decreto de nomeação nº 003/2017, de 02 de janeiro de 2017.

 Prefeitura Municipal de Portel
JOAQUIM RODRIGUES DA SILVA
Secretário - SEGEP
Decreto nº 003/GP/2017




PEDIDO DE DECLARAÇÃO - CONTABILIDADE

À: Contabilidade da PMP.

Em cumprimento ao determinado, abertura de Processo Licitatório de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017**, solicitamos a verificação dos recursos para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LABORATORIO, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTEL.**

Portel-PA, 23 de fevereiro de 2017.

Atenciosamente,


Robson Jardim Teixeira
PRESIDENTE - CPL
Decreto: 067/G/2017

Presidente Da Comissão De Licitação



DECLARAÇÃO

Declaro para o fim do disposto no art. 16, II, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e para efeito da realização do **PROCESSO LICITATÓRIO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017 PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LABORATORIO, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTEL**, que a despesa tem adequação orçamentária e financeira anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentária, sendo constatado a existência de dotação orçamentária a serem discriminada em seus respectivos contratos:

Portel, 23 de fevereiro de 2017.

MUNICÍPIO DE PORTEL



SETOR CONTABILIDADE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEL

A/C: CPL

DATA: 21 DE FEVEREIRO DE 2017

COTAÇÃO

Item	Quant.	Unid.	Descrição/Especificação do produto	Marca	V. Unit.	V. Total
1	396	KIT	GLICOSE	VIDA	R\$ 108,70	R\$ 43.045,20
2	480	KIT	COLESTEROL FRAÇÕES	VIDA	R\$ 41,90	R\$ 20.112,00
3	480	KIT	COLESTEROL TOTAL	VIDA	R\$ 105,66	R\$ 50.716,80
4	480	KIT	TRIGLICERIDIO 200 TESTES	VIDA	R\$ 207,04	R\$ 99.379,20
5	720	KIT	TGO	VIDA	R\$ 100,78	R\$ 72.561,60
6	720	KIT	TGP	VIDA	R\$ 100,78	R\$ 72.561,60
7	576	KIT	UREIA	VIDA	R\$ 181,15	R\$ 104.342,40
8	480	KIT	CREATININA	VIDA	R\$ 49,35	R\$ 23.688,00
9	240	KIT	BILIRRUBINA	VIDA	R\$ 77,37	R\$ 18.568,80
10	120	KIT	URATO ENZMATICO	VIDA	R\$ 123,29	R\$ 14.794,80
11	480	KIT	ASO LATEX	EBRAM	R\$ 129,34	R\$ 62.083,20
12	480	KIT	PCR	EBRAM	R\$ 108,29	R\$ 51.979,20
13	480	KIT	FATOR REUMATÓIDE	EBRAM	R\$ 75,47	R\$ 36.225,60
14	720	KIT	B-HCG	BIOCON	R\$ 72,46	R\$ 52.171,20
15	480	KIT	ANTI -A	EBRAM	R\$ 36,95	R\$ 17.736,00
16	480	KIT	ANTI -B	EBRAM	R\$ 36,95	R\$ 17.736,00
17	480	KIT	ANTI - D	EBRAM	R\$ 60,95	R\$ 29.256,00
18	480	KIT	HIV	BIOCON	R\$ 148,22	R\$ 71.145,60
19	300	KIT	HEPATITE B-TESTE RÁPIDO	WAMA	R\$ 124,82	R\$ 37.446,00
20	300	KIT	HEPATITE C- TESTE RÁPIDO	WAMA	R\$ 144,93	R\$ 43.479,00
21	800	CX	UROFITA P/ URINALISE C/ DENSIDADE	BIOCON	R\$ 65,81	R\$ 52.648,00
22	60	LT	ÁLCOOL ACETONA	LABORCLIN	R\$ 46,77	R\$ 2.806,20
23	60	LT	ÁLCOOL ÁCIDO 1%	QEEL	R\$ 69,67	R\$ 4.180,20
24	60	LT	ÁLCOOL METÍLICO	QEEL	R\$ 49,41	R\$ 2.964,60
25	60	LT	FUCSINA DE ZIEHL	LABORCLIN	R\$ 74,05	R\$ 4.443,00
26	60	LT	FUCSINA PARA GRAN	LABORCLIN	R\$ 32,48	R\$ 1.948,80
27	60	LT	AZUL METILENO	LABORCLIN	R\$ 68,08	R\$ 4.084,80
28	60	LT	GIEMSA	LABORCLIN	R\$ 96,88	R\$ 5.812,80
29	60	LT	LUGOL PARA GRAM	LABORCLIN	R\$ 125,16	R\$ 7.509,60
30	60	LT	LIQUIDO DE TURK	LABORCLIN	R\$ 50,69	R\$ 3.041,40
31	60	UND	COLETOR ESTERIL	CRAL	R\$ 0,49	R\$ 29,40
32	96	KIT	SORO DE COOMBS	EBRAM	R\$ 63,90	R\$ 6.134,40
33	72	KIT	ALBUMINA	VIDA	R\$ 66,70	R\$ 4.802,40
34	600	PCT	PONTEIRA AMARELA	LABOR IMPORT	R\$ 18,44	R\$ 11.064,00
35	480	CX	LAMINA LISA	CRAL	R\$ 6,59	R\$ 3.163,20
36	480	CX	LAMINA FOSCA	CRAL	R\$ 10,10	R\$ 4.848,00
37	480	CX	LAMINULA P/CAMARA DE NEWBAUER	LABOR IMPORT	R\$ 19,77	R\$ 9.489,60
38	480	CX	LAMINULA 18X18	LABOR IMPORT	R\$ 8,40	R\$ 4.032,00
39	480	CX	LAMINULA 22X22	LABOR IMPORT	R\$ 8,40	R\$ 4.032,00
40	120	LT	LUGOL PARA FEZES	LABORCLIN	R\$ 98,81	R\$ 11.857,20
41	60	LT	VIOLETA GENCIANA	VIDA	R\$ 58,46	R\$ 3.507,60
42	540	KIT	VDRL	LABORCLIN	R\$ 69,67	R\$ 37.621,80
43	288	FRC	E.D.T.A FR. C/ 500 ML	LABORCLIN	R\$ 78,98	R\$ 22.746,24
44	70.000	UND	TUBO PARA COLETA DE A VACUO (EDTA)	LABOR IMPORT	R\$ 1,09	R\$ 76.300,00
45	40.000	UND	TUBO PARA COLETA DE A VACUO (GEL)	LABOR IMPORT	R\$ 1,31	R\$ 52.400,00
46	100	UND	CAMERA DE NEUBAUER	CRAL	R\$ 123,79	R\$ 12.379,00
47	480	PCT	SWAB PARA SECREÇÃO VAGINAL	LABOR IMPORT	R\$ 20,98	R\$ 10.070,40
48	360	PCT	SWAB PARA URETRAL	CRAL	R\$ 123,72	R\$ 44.539,20
49	180	KIT	PANOTICO	LABORCLIN	R\$ 83,00	R\$ 14.940,00
50	240	CX	LAMINA BISTURI N° 21	CRAL	R\$ 66,25	R\$ 15.900,00
51	240	CX	LAMINA BISTURI N° 15	CRAL	R\$ 66,25	R\$ 15.900,00



52	50.000	UND	COLETOR UNIVERSAL	J PROLAB	R\$ 0,55	R\$ 27.500,00
53	288	LT	ÁLCOOL ÁCIDO 3%	LABORCLIN	R\$ 81,62	R\$ 23.506,56
54	144	KIT	CONTAGEM DE PLAQUETAS	RENYLAB	R\$ 80,69	R\$ 11.619,36
55	240	KIT	PSA-TESTE RÁPIDO	INLAB	R\$ 263,50	R\$ 63.240,00
56	144	FRC	HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO 500ML	INLAB	R\$ 127,04	R\$ 18.293,76
57	144	TUBO	TUBO CAPILAR C/ HEPARINA	PERFECTA	R\$ 29,03	R\$ 4.180,32
58	432	TUBO	TUBO CAPILAR S/ HEPARINA	PERFECTA	R\$ 29,03	R\$ 12.540,96
59	144	KIT	HEPATITE A-TESTE RÁPIDO	ALERE	R\$ 988,12	R\$ 142.289,28
60	144	KIT	DOENÇAS DE CHAGAS-TESTE RÁPIDO	ALERE	R\$ 790,50	R\$ 113.832,00
HUM MILHÃO OITOCENTOS E ONZE MIL DUZENTOS E VINTE E SEIS REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS						R\$ 1.811.226,28

Condições gerais da proposta :

Validade dos preços: 60 dias

Prazo de entrega: 10 dias após empenho

Validade dos preços: 12 meses

Condições pagamento: 30 dias

Encargo e tributos: Inclusos

Frete: Cif

Dados Bancarios: C J A Parente

Banco: Brasil - Ag: 0765-X - C/C: 7.185-4

Gilberto C. Dias

CPF: 304.491.202-44



ALFAMED COMERCIAL LTDA.
COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS
CNPJ: 02.275.673/0001-80 INSC. EST.: 15.197.171-4



BELÉM, 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEL
PROPOSTA COMERCIAL

ITEM	PRODUTOS	UND	QTD	VAL UNIT	VAL TOTAL
1	GLICOSE	KIT	396	109,18	43.235,28
2	COLESTEROL FRAÇÕES	KIT	480	42,08	20.198,40
3	COLESTEROL TOTAL	KIT	480	106,13	50.942,40
4	TRIGLICERIDIO 200 TESTES	KIT	480	207,96	99.820,80
5	TGO	KIT	720	101,22	72.878,40
6	TGP	KIT	720	101,22	72.878,40
7	UREIA	KIT	576	181,96	104.808,96
8	CREATININA	KIT	480	50,25	24.120,00
9	BILIRRUBINA	KIT	240	77,71	18.650,40
10	URATO ENZMATICO	KIT	120	123,83	14.859,60
11	ASO LATEX	KIT	480	129,90	62.352,00
12	PCR	KIT	480	108,78	52.214,40
13	FATOR REUMATÓIDE	KIT	480	76,85	36.888,00
14	B-HCG	KIT	720	72,78	52.401,60
15	ANTI -A	KIT	480	37,11	17.812,80
16	ANTI -B	KIT	480	37,11	17.812,80
17	ANTI - D	KIT	480	62,06	29.788,80
18	HIV	KIT	480	148,88	71.462,40
19	HEPATITE B-TESTE RÁPIDO	KIT	300	127,09	38.127,00
20	HEPATITE C- TESTE RÁPIDO	KIT	300	145,57	43.671,00
21	UROFITA P/ URINALISE C/ DENSIDADE	CX	800	66,10	52.880,00
22	ÁLCOOL ACETONA	LT	60	46,98	2.818,80
23	ÁLCOOL ÁCIDO 1%	LT	60	70,94	4.256,40
24	ÁLCOOL METÍLICO	LT	60	49,63	2.977,80
25	FUCSINA DE ZIEHL	LT	60	74,37	4.462,20
26	FUCSINA PARA GRAN	LT	60	32,63	1.957,80
27	AZUL METILENO	LT	60	68,39	4.103,40
28	GIEMSA	LT	60	97,30	5.838,00
29	LUGOL PARA GRAM	LT	60	125,72	7.543,20
30	LIQUIDO DE TURK	LT	60	50,92	3.055,20
31	COLETOR ESTERIL	UND	60	0,49	29,40
32	SORO DE COOMBS	KIT	96	64,19	6.162,24
33	ALBUMINA	KIT	72	66,99	4.823,28
34	PONTEIRA AMARELA	PCT	600	18,52	11.112,00
35	LAMINA LISA	CX	480	6,61	3.172,80
36	LAMINA FOSCA	CX	480	10,29	4.939,20
37	LAMINULA P/CAMARA DE NEWBAUER	CX	480	19,85	9.528,00
38	LAMINULA 18X18	CX	480	8,44	4.051,20
39	LAMINULA 22X22	CX	480	8,44	4.051,20
40	LUGOL PARA FEZES	LT	120	99,25	11.910,00



ALFAMED COMERCIAL LTDA.
COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS
CNPJ: 02.275.673/0001-80 INSC. EST.: 15.197.171-4

41	VIOLETA GENCIANA	LT	60	58,72	3.523,20
42	VDRL	KIT	540	70,94	38.307,60
43	E.D.T.A FR. C/ 500 ML	FRC	288	79,33	22.847,04
44	TUBO PARA COLETA DE A VACUO (EDTA)	UND	70000	1,10	77.000,00
45	TUBO PARA COLETA DE A VACUO (GEL)	UND	40000	1,33	53.200,00
46	CAMERA DE NEUBAUER	UND	100	124,33	12.433,00
47	SWAB PARA SECREÇÃO VAGINAL	PCT	480	21,08	10.118,40
48	SWAB PARA URETRAL	PCT	360	124,26	44.733,60
49	PANOTICO	KIT	180	83,37	15.006,60
50	LAMINA BISTURI Nº 21	CX	240	66,53	15.967,20
51	LAMINA BISTURI Nº 15	CX	240	66,53	15.967,20
52	COLETOR UNIVERSAL	UND	50000	0,55	27.500,00
53	ÁLCOOL ÁCIDO 3%	LT	288	81,98	23.610,24
54	CONTAGEM DE PLAQUETAS	KIT	144	81,05	11.671,20
55	PSA-TESTE RÁPIDO	KIT	240	264,67	63.520,80
56	HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO 500ML	FRC	144	127,61	18.375,84
57	TUBO CAPILAR C/ HEPARINA	TUBO	144	29,55	4.255,20
58	TUBO CAPILAR S/ HEPARINA	TUBO	432	29,55	12.765,60
59	HEPATITE A-TESTE RÁPIDO	KIT	144	992,50	142.920,00
60	DOENÇAS DE CHAGAS-TESTE RÁPIDO	KIT	144	794,01	114.337,44
TOTAL GERAL					1.822.655,72

CONDIÇÃO DA PROPOSTA:

Validade da Proposta: 60 dias

Prazo: 10 dias

Frete: CIF

Pagamento: 30 dias



Belém-PA 21 de fevereiro de 2017

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEL
CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

COTAÇÃO DE PREÇO

ITEM	PRODUTOS	MARCA	UND	QTD	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	GLICOSE	KATAL	KIT	396	102,67	40.657,32
2	COLESTEROL FRAÇÕES	KATAL	KIT	480	38,8	18.624,00
3	COLESTEROL TOTAL	KATAL	KIT	480	99,8	47.904,00
4	TRIGLICERIDIO 200 TESTES	KATAL	KIT	480	195,56	93.868,80
5	TGO	KATAL	KIT	720	93,33	67.197,60
6	TGP	KATAL	KIT	720	93,33	67.197,60
7	UREIA	KATAL	KIT	576	171,11	98.559,36
8	CREATININA	KATAL	KIT	480	52,89	25.387,20
9	BILIRRUBINA	KATAL	KIT	240	73,08	17.539,20
10	URATO ENZMATICO	KATAL	KIT	120	116,45	13.974,00
11	ASO LATEX	EBRAM	KIT	480	119,78	57.494,40
12	PCR	EBRAM	KIT	480	102,29	49.099,20
13	FATOR REUMATÓIDE	EBRAM	KIT	480	80,89	38.827,20
14	B-HCG	EBRAM	KIT	720	68,44	49.276,80
15	ANTI -A	EBRAM	KIT	480	34,22	16.425,60
16	ANTI -B	EBRAM	KIT	480	34,22	16.425,60
17	ANTI - D	EBRAM	KIT	480	65,33	31.358,40
18	HIV	WAMA	KIT	480	140	67.200,00
19	HEPATITE B-TESTE RÁPIDO	WAMA	KIT	300	133,78	40.134,00
20	HEPATITE C- TESTE RÁPIDO	WAMA	KIT	300	136,89	41.067,00
21	UROFITA P/ URINALISE C/ DENSIDADE	DIAGNOSTICA	CX	800	62,16	49.728,00
22	ÁLCOOL ACETONA	NEWPROV	LT	60	44,18	2.650,80
23	ÁLCOOL ÁCIDO 1%	QEEL	LT	60	74,67	4.480,20
24	ÁLCOOL METÍLICO	QEEL	LT	60	46,67	2.800,20
25	FUCSINA DE ZIEHL	NEWPROV	LT	60	69,94	4.196,40
26	FUCSINA PARA GRAN	NEWPROV	LT	60	30,68	1.840,80
27	AZUL METILENO	NEWPROV	LT	60	64,31	3.858,60
28	GIEMSA	NEWPROV	LT	60	89,72	5.383,20
29	LUGOL PARA GRAM	NEWPROV	LT	60	118,22	7.093,20
30	LIQUIDO DE TURK	NEWPROV	LT	60	47,88	2.872,80
31	COLETOR ESTERIL	CRAL	UND	60	0,52	31,20
32	SORO DE COOMBS	EBRAM	KIT	96	60,36	5.794,56
33	ALBUMINA	KATAL	KIT	72	63	4.536,00
34	PONTEIRA AMARELA	CRAL	PCT	600	17,42	10.452,00
35	LAMINA LISA	CRAL	CX	480	6,22	2.985,60
36	LAMINA FOSCA	CRAL	CX	480	10,83	5.198,40
37	LAMINULA P/CAMARA DE NEWBAUER	CRAL	CX	480	18,67	8.961,60

CNPJ nº 84.155.829/0001-53 IE nº 15.181.921-1

Rua L Qd-K nº 87 Conjunto Mendara I – Marambaia – Belém – Pará – CEP: 66610-715 – Fone/Fax: (91) 3231-9020



Comércio de Medicamentos Ltda



38	LAMINULA 18X18	CRAL	CX	480	7,78	3.734,40
39	LAMINULA 22X22	CRAL	CX	480	7,78	3.734,40
40	LUGOL PARA FEZES	DINAMICA	LT	120	93,33	11.199,60
41	VIOLETA GENCIANA	KATAL	LT	60	55,22	3.313,20
42	VDRL	WAMA	KIT	540	74,67	40.321,80
43	E.D.T.A FR. C/ 500 ML	NEWPROV	FRC	288	74,6	21.484,80
44	TUBO PARA COLETA DE A VACUO (EDTA)	LABOR IMPORT	UND	70000	1,03	72.100,00
45	TUBO PARA COLETA DE A VACUO (GEL)	LABOR IMPORT	UND	40000	1,4	56.000,00
46	CAMERA DE NEUBAUER	CRAL	UND	100	114,64	11.464,00
47	SWAB PARA SECREÇÃO VAGINAL	CRAL	PCT	480	19,82	9.513,60
48	SWAB PARA URETRAL	CRAL	PCT	360	114,58	41.248,80
49	PANOTICO	NEWPROV	KIT	180	78,4	14.112,00
50	LAMINA BISTURI Nº 21	LAMEDID	CX	240	61,35	14.724,00
51	LAMINA BISTURI Nº 15	LAMEDID	CX	240	61,35	14.724,00
52	COLETOR UNIVERSAL	CRAL	UND	50000	0,52	26.000,00
53	ÁLCOOL ÁCIDO 3%	NEWPROV	LT	288	77,09	22.201,92
54	CONTAGEM DE PLAQUETAS	RENYLAB	KIT	144	76,22	10.975,68
55	PSA-TESTE RÁPIDO	WAMA	KIT	240	248,89	59.733,60
56	HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO 500ML	INLAB	FRC	144	120,00	17.280,00
57	TUBO CAPILAR C/ HEPARINA	RONI ALZI	TUBO	144	31,11	4.479,84
58	TUBO CAPILAR S/ HEPARINA	PERFECTA	TUBO	432	31,11	13.439,52
59	HEPATITE A-TESTE RÁPIDO	ALERE	KIT	144	933,33	134.399,52
60	DOENÇAS DE CHAGAS-TESTE RÁPIDO	ALERE	KIT	144	746,67	107.520,48

TOTAL DA COTAÇÃO.....R\$ 1.734.786,00

(hum milhão setecentos e trinta e quatro mil setecentos e oitenta e seis reais)

Condições gerais da proposta:

1. Validade da Proposta: 30 dias a contar da data de adjudicação da proposta
2. Prazo de Entrega: 5 dias após recebimento do empenho ou ordem de compra
3. Condições pagamento: 30 dias após emissão da nota fiscal
4. Em nossos preços já estão inclusos todas as despesa e encargos como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro e transporte.


Amazonmed Com de Med Ltda-EPP



SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

A ASSESSORIA JURÍDICA

1758

De ordem do Exmo Sr. **MANOEL OLIVEIRA DOS SANTOS** Prefeito Municipal de Portel estamos encaminhando o minuta de edital do procedimento de **PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2017**, cujo objeto registro de preços para possível **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LABORATORIO, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTEL**. Solicitamos análise e emissão de parecer jurídico.

Portel-PA, 24 de fevereiro de 2017.

Robson Jardim Teixeira
PRESIDENTE - CPL
N.º creta: 067/GP/2017

Presidente Da Comissão De Licitação



PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LABORATORIO, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTEL.

01. PREÂMBULO

01.01. A Prefeitura Municipal de Portel, Estado do Pará, torna público que realizará às **10h00min** do dia **13/03/2017**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Portel, situado à Rua Duque de Caxias Nº. 803 - Centro, nesta cidade, a sessão pública da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por item, para contratar o objeto descrito abaixo, podendo o presente edital ser obtido na sala de licitações, no período de 02 ao dia 12 de março de 2017, de 08:00 às 12:00 horas. A licitação será regida de conformidade com o que dispõe a Lei nº 10.520/02, com aplicação subsidiária da Lei Municipal 808/2013, Lei nº 8.666/93, e demais alterações, bem como com o disposto no Decreto nº 7.892/13 e na Lei Complementar nº 123/06, na forma, condições e especificações a seguir estabelecidas:

02. DO OBJETO

02.01. Será objeto da presente licitação o **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LABORATORIO, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTEL.**

03. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

03.01. Só poderão participar deste certame empresas que detenham em seu estatuto ou contrato social atividade pertinente e compatível com objeto da licitação.

03.02. É vedada a participação de empresa cujo sócio, proprietário ou acionista, seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de Membros e Servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento desta instituição, bem como a prestação de serviço por empregado de empresa fornecedora de mão-de-obra que se enquadre na situação citada acima, conforme disposto no Artigo nº. 9º da Lei 8.666/93.

03.03. Não será permitida a participação de empresas que:

a) tenham sido consideradas suspensas e impedidas de contratar com esta Instituição ou consideradas inidôneas pela Administração Pública.



- b) formem consórcio, qualquer que seja sua constituição independentemente, nomeiem um mesmo representante;
- c) se encontrem sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- d) sejam estrangeiras e não funcionem no país.

3.04. A participação nesta licitação importa ao proponente, a irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente edital e seus anexos, bem como na observância dos regulamentos e normas administrativas aplicáveis.

04. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

04.01. No prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública da licitação, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este edital, cuja petição deverá ser dirigida ao pregoeiro, sendo vedado qualquer forma de envio que não seja o setor de licitação de acordo com endereço no preâmbulo deste edital, considerando as condições frequentes de falha no sinal de internet.

04.02. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

04.03. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

05. DO CREDENCIAMENTO

05.01. O representante legal da empresa interessada em participar da presente licitação, deverá no dia, horário e local indicados no preâmbulo, apresentar-se ao Pregoeiro para efetuar seu credenciamento como participante desta licitação, munido dos documentos credenciais e de sua carteira de identidade, ou de outra equivalente.

05.02. Consideram-se como documentos credenciais, no caso de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, o estatuto ou contrato social, original ou cópia autenticada, desde que lhe conceda poderes para exercer direitos e assumir obrigações em nome da empresa. Em todas as outras situações, será necessária a apresentação de procuração particular ou pública que explicitamente conceda ao representante plenos poderes para formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção ou a renúncia de interpor recurso, assinar documentos da sessão e atos posteriores. No caso de procuração particular ou equivalente, deverá ser apresentado o estatuto ou contrato social original ou cópia autenticada. A procuração particular deve necessariamente ter firma reconhecida.

05.03. O representante da empresa deverá estar de posse do certificado digital para fins de assinatura dos documentos necessários, sob pena de descredenciamento.

05.04. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa.



05.05. O representante legal da empresa que não se credenciar perante a Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, da negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso e de renunciar ao direito de interposição de recursos.

05.06. Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues separadamente de qualquer envelope.

06. DA DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

06.01. O representante legal da empresa deverá apresentar na abertura da sessão pública da licitação, declaração que indique que atende plenamente os requisitos de habilitação, excetuada a existência de ressalvas quanto à regularidade fiscal para microempresas ou empresas de pequeno porte.

06.02. O representante legal da empresa deverá elaborar previamente a Declaração de Habilitação, podendo inclusive utilizar-se de modelo concedido pela Pregoeiro e sua equipe de apoio.

06.03. A ausência da Declaração de Habilitação impossibilitará à empresa de prosseguir na licitação.

07. DA IDENTIFICAÇÃO DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

07.01. Visando usufruir dos benefícios advindos da Lei Complementar n.º 123/06 as Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte deverão até o momento do recebimento dos envelopes identificar sua condição através de documento próprio, podendo inclusive utilizar-se de modelo concedido pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio.

08. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

08.01. A empresa deverá apresentar 02 (dois) envelopes opacos e separados, o primeiro com o subtítulo Proposta de Preços, e o segundo com o subtítulo Habilitação, devidamente lacrados, rubricados no fecho, devendo conter na sua parte externa de forma legível a denominação ou razão social, o CNPJ e o endereço da proponente, endereçado à Prefeitura Municipal de Portel, Setor de Licitações e Contratos, de acordo com o modelo abaixo.

ENVELOPE "A" – PROPOSTA DE PREÇOS

À: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEL

SELIC – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

PREGÃO PRESENCIAL Nº --/2017



DATA E HORÁRIO DA ABERTURA: --/--/2017 às --h--min

ENVELOPE “B” – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

À: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEL

SELIC – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

PREGÃO PRESENCIAL N° --/2017

DATA E HORÁRIO DA ABERTURA: --/--/2017 às --h--min

08.02. Objetivando a segurança e integridade dos documentos apresentados, recomenda-se que sejam numerados e rubricados em todas as folhas.

08.03. A proposta de preços deverá ser apresentada digitada, em linguagem clara, impressa, sem emendas, rasuras e entrelinhas, bem como deverá ser entregue em mídia (CD-R e PEN DRIVE), que serão devolvidos ao final do procedimento licitatório, em planilha do Microsoft Excel, conforme modelo anexo.

08.04. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados em original, ou por publicação em órgão de imprensa oficial, ou ainda por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou pela Pregoeiro desta Instituição e sua equipe de apoio.

08.05. Toda e qualquer documentação poderá ser autenticada pela Pregoeiro e sua equipe de apoio antes da respectiva licitação, contudo, após recebimento dos envelopes, não mais será permitida a sua autenticação.

08.06. Não serão aceitos documentos apresentados em papel térmico para fac-símile (fax).

08.07. Será permitida a participação de empresas nesta licitação através de remessa postal, observada a tempestividade do recebimento dos envelopes, bem como o cumprimento, em envelope próprio e separado, do item 06 deste edital para que possam prosseguir na licitação e, caso se aplique, do item 07, para que possam usufruir dos benefícios.

09. DO ENVELOPE: PROPOSTA DE PREÇOS

09.01. O envelope deverá conter:

a) A descrição detalhada dos objetos;



b) O preço unitário, total dos itens e valor global da proposta, obrigatoriamente expresso em moeda corrente do país com no máximo duas casas decimais. Havendo divergência entre o valor unitário e o valor total, prevalecerá o que for mais vantajoso para a Administração Pública. Nos preços deverão estar incluídos todos os impostos, taxas e despesas, tais como frete, embalagens, seguro, garantia e quaisquer outras que sejam pertinentes;

c) O prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua apresentação.

09.02. Na ausência da informação descritas na alínea "c" do item anterior, será considerado o prazo mínimo permitido.

10. DO ENVELOPE: HABILITAÇÃO

10.01. O envelope deverá conter:

10.02. Habilitação Jurídica:

a) Cédula de Identidade e Registro Comercial, no caso de empresa individual;

b) Requerimento de Empresário, para **Empresa Individual**;

c) Contrato Social, para **Sociedade Empresária**;

d) Inscrição do ato constitutivo, e alterações subseqüentes deverão vir acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores, em exercício, para **Sociedade Por Ações**;

e) Inscrição do ato constitutivo, e alterações subseqüentes no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, acompanhadas de prova da diretoria em exercício, para **Sociedade Civil**;

f) Decreto de autorização, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, para **Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no Brasil**.

10.03. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b) Prova de **inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado** da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Prova de **inscrição no Cadastro de Contribuintes do Município** da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

d) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (CND – Tributos Federais);



- e) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede das proponentes, ou outra equivalente, na forma da lei (CND – Tributos Estaduais);
- f) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede das proponentes, ou outra equivalente, na forma da lei (CND – Tributos Municipais);
- g) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social - INSS, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, demonstrando **situação regular** no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, que deverá ser comprovada através de apresentação da Certidão Negativa de Débito – CND, **e/ou Positiva com Efeito de Negativa**, de acordo com o entendimento dos artigos 151 e 206 do Código Tributário Nacional (CNT).
- h) Considera-se Positiva com efeitos de Negativa a Certidão de que conste a existência de créditos não vencidos; em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora; ou cuja exigibilidade esteja suspensa por moratória, ou depósito de seu montante integral, ou reclamações e recursos, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo ou concessão de medida liminar em mandado de segurança.
- i) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CND – FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, expedida pela Caixa Econômica Federal.
- j) Prova de regularidade relativa às questões trabalhistas, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pelo Tribunal Regional do Trabalho do domicílio ou sede das proponentes, ou outra equivalente, na forma da lei (CNDT – TRT);
- k) É **vedado mesclar documentos** de estabelecimentos diversos (Matriz/Filial), exceto prova de regularidade para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS) e Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), enquanto houver recolhimento centralizado desses tributos.

10.04. Qualificação Econômica Financeira:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata ou execução patrimonial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, sendo aceita somente quando expedida até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de entrega dos envelopes, desde que não contenha o prazo de validade expreso.

10.05. Qualificação Técnica:

- a) Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a mesma forneceu ou está fornecendo objeto pertinente e compatível com o da presente licitação;
- b) Certificado de Registro Cadastral na Prefeitura Municipal de Portel;

10.06. Cumprimento do Artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal:



- a) Declaração da empresa de que não possui em seu quadro pessoal empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz.
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

11. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 11.01. No dia, horário e local indicados no preâmbulo do edital, o Pregoeiro iniciará os trabalhos e passará ao credenciamento dos representantes legais das empresas.
 - 11.02. Em seguida, o Pregoeiro declarará a sessão aberta e atendendo o disposto no Art. 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520/02, verificará a Declaração de Habilitação das empresas, a sua ausência implicará na não continuidade na licitante nas próximas fases do procedimento.
 - 11.03. Encerrada a conferência da Declaração de Habilitação dos licitantes, o Pregoeiro identificará as Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte e procederá ao recebimento dos envelopes.
 - 11.04. Após o recebimento dos envelopes, não serão admitidos pedidos de desistência, retificação de preços ou de quaisquer outras condições oferecidas, ressalvadas apenas aquelas destinadas a sanar evidente erro material.
 - 11.05. O Pregoeiro abrirá os envelopes das propostas de preços, rubricando todas as folhas e encaminhando à equipe de apoio e aos licitantes credenciados para que façam o mesmo, podendo suspender a sessão para verificar as especificações do objeto, em seguida, classificará o autor da oferta de menor preço, bem como aqueles concorrentes cujo valor proposto não supere em mais de 10% (dez por cento) a menor oferta.
 - 11.06. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item 11.05, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.
 - 11.07. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.
 - 11.08. A oferta dos lances deverá ser efetuada por valor unitário do item, no momento em que for conferida a palavra ao licitante detentor do maior preço, e as demais, na ordem decrescente dos preços ofertados.
 - 11.09. É vedada a oferta de lance com vista ao empate.
-



11.10. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último lance por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

11.11. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

11.12. Dos lances ofertados não cabe retratação.

11.13. Caso não se realizem lances verbais e ocorra empate entre duas ou mais propostas, após obedecido o art. 3º, §2º da Lei n.º 8.666/93, a classificação se dará obrigatoriamente através de sorteio em ato público, conforme prevê o art. 45, §2º, da mesma Lei.

11.14. Encerrada a etapa competitiva de lances e ordenadas as ofertas de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará se a melhor oferta foi realizada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, caso o seja, será verificada a aceitabilidade do preço apresentado.

11.15. Caso não seja, será verificado se dentro do limite de 5% (cinco por cento) da melhor oferta apresentada existem preços ofertados por Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, em havendo, será concedido o prazo de 05 (cinco) minutos para a que a mais bem classificada possa apresentar nova proposta de preços em valor inferior a melhor proposta já apresentada.

11.16. Não ofertando nova proposta de preços a melhor classificada, será concedido o mesmo tempo para às demais Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte na ordem de sua classificação.

11.17. Havendo nova proposta de preços apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, o valor ofertado será verificado quanto a sua aceitabilidade, em não havendo nova proposta, será considerado como melhor oferta o valor apresentado originariamente, sendo verificado a sua aceitabilidade.

11.18. Não será considerado aceito o preço excessivo em relação aos orçamentos obtidos por esta Instituição e os manifestadamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade.

11.19. Sendo aceitável, a Pregoeiro procederá à abertura do envelope contendo os documentos de habilitação do licitante, rubricando todas as folhas e encaminhando à equipe de apoio e aos licitantes credenciados para que façam o mesmo.

11.20. Havendo restrições quanto a habilitação, e se estas puderem ser sanadas pela consulta a sites oficiais, a Pregoeiro poderá fazê-lo durante a sessão, sendo tal fato registrado em ata.

11.21. Serão corrigidos automaticamente pela Pregoeiro quaisquer erros de soma ou multiplicação e correção de números dos lotes ou itens. A falta de data ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal da empresa presente.



11.22. Frustrada a habilitação, a Pregoeiro desclassificará a proposta e examinará as ofertas subsequentes e a habilitação dos licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital sendo o respectivo licitante declarado vencedor. Caso a restrição seja na comprovação de regularidade fiscal das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período a critério da Instituição, a contar do momento em que a mesma for declarada vencedora, para que seja regularizada a restrição.

11.23. Nas situações previstas nos itens 11.14. e 11.17 o poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

11.24. A licitante vencedora fica obrigada a apresentar no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis uma nova proposta com o valor do último lance ofertado apenas para os itens que for declarada vencedora sob pena de não adjudicação e convocação do segundo colocado.

11.25. O Pregoeiro manterá em seu poder os envelopes dos demais licitantes contendo a habilitação até a publicação da homologação na Imprensa Oficial, após, as empresas poderão retirá-los no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização dos mesmos.

11.26. Será lavrada ata circunstanciada, devendo ser assinada pelo Pregoeiro, pela sua equipe de apoio e por todos os licitantes credenciados presentes.

12. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.01. Quando declarado o vencedor do certame, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, podendo juntar memoriais, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata aos autos.

12.02. O recurso e as contrarrazões deverão ser apresentados por escrito e devidamente assinados por seus representantes legais ou procuradores com poderes específicos e protocolados no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Portel.

12.03. O recurso não terá efeito suspensivo, será dirigido ao Pregoeiro, o qual poderá reconsiderar sua decisão, em 05 (cinco) dias úteis ou, nesse período, encaminhá-lo à autoridade superior, devidamente informado para apreciação e decisão, no mesmo prazo.

12.04. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.05. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará a presente licitação.



12.06. A falta de manifestação imediata e motivada dos licitantes na sessão importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

13.01. Adjudicado do objeto da licitação ao licitante vencedor, o Pregoeiro encaminhará o processo para homologação junto ao Prefeito Municipal de Portel.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.01. Após a homologação, a empresa vencedora da presente licitação será regularmente convocada, dentro do prazo de validade de sua proposta, para assinatura da Ata de Registro de Preços abrindo-se prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis. Decorrido o prazo e não havendo o comparecimento a licitante perderá o direito da detenção da Ata de Registro, podendo, a critério da administração, a convocação imediata da licitante classificada em segundo lugar.

14.01.01. No ato de assinatura da ata de Registro de Preços o representante da licitante deverá comparecer munido do certificado digital para a referida assinatura.

14.02. O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, desde que solicitado por escrito pela empresa vencedora antes do encerramento do prazo inicial, mediante justificativa aceita por esta Instituição.

14.03. Quando a empresa vencedora não assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações legais a ela impostas neste Edital; é facultada a esta Instituição registrar os preços das demais licitantes, na ordem de sua classificação.

14.04. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura.

14.05. Esta Instituição não se obriga a adquirir os itens constantes na Ata de Registro de Preços, nem as quantidades registradas.

14.06. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer integrante da Administração Pública que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta a esta Instituição, cabendo à empresa detentora do preço registrado a aceitação ou não do fornecimento, desde que este não prejudique as obrigações assumidas anteriormente.

a) O órgão não participante, após a autorização, deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata;

14.07. Durante a vigência da Ata os preços serão fixos e irredutíveis, exceto na hipótese de redução de preços para fazer jus aos praticados no mercado e nos casos do art. 65, inciso I, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, desde que requeridas antes da convocação para assinatura do contrato, sendo facultado à Administração, neste caso, o cancelamento dos preços registrados e a abertura de nova licitação.



14.08. A empresa vencedora terá o registro de seu preço cancelado da Ata, quando:

- a) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- d) Não cumprimento das obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e) Não assinar, no prazo estipulado, os contratos oriundos da Ata de Registro de Preços;
- f) Ficar caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos contratos dela decorrentes;
- g) Quando a licitante comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior.

15. DA ASSINATURA E DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

15.01. A empresa vencedora que tiver seu preço registrado em ata, de acordo com as necessidades desta Instituição, será regularmente convocada para assinatura do contrato, abrindo-se prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis. Decorrido o prazo e não havendo o comparecimento a licitante perderá o direito da detenção da Ata de Registro, podendo, a critério da administração, a convocação imediata da licitante classificada em segundo lugar.

14.01.01. No ato de assinatura do contrato o representante da licitante deverá comparecer munido do certificado digital para a referida assinatura.

15.02. O prazo para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, desde que solicitado por escrito pela empresa vencedora antes do encerramento do prazo inicial, mediante justificativa aceita por esta Instituição.

15.03. O presente contrato terá sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários.

16. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

16.01. A partir do recebimento da ordem de compra devidamente assinada, a contratada terá o prazo máximo de 02 (dois) dias para a entrega dos objetos.

16.02. O objeto ora licitado deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Saúde que fará o acompanhamento, controle e fiscalização do objeto, onde será recebido, em dia útil e em horário de funcionamento, mediante recibo ou termo circunstanciado.

16.03. A Secretaria Municipal de Saúde rejeitará os gêneros fornecidos em desacordo com proposta de preço ou que apresentarem vícios, defeitos ou incorreções, devendo a licitante vencedora reparar ou substituir os mesmos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da notificação;



16.04. Após o recebimento definitivo do objeto, será atestada a Nota Fiscal Eletrônica para efeito de pagamento;

16.05. O objeto da Nota de Empenho deverá ser entregue acondicionado em conformidade com a legislação pertinente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento;

16.06. O recebimento provisório ou definitivo não exime a Contratada da responsabilidade civil pela solidez, segurança e funcionamento do objeto fornecido;

16.07. A licitante poderá solicitar até 03 (três) horas antes do vencimento a prorrogação do prazo de entrega, cabendo ao emitente da Nota de Empenho julgar o referido pedido;

16.08. Caso a licitante vencedora deixar de entregar o material dentro do prazo estabelecido sem justificativa por escrito, aceita pela Administração sujeitar-se-á às penalidades impostas pela legislação vigente e neste edital.

17. DO PAGAMENTO

17.01. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento e atesto da nota fiscal eletrônica/fatura correspondente.

18. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

18.01. Os recursos orçamentários previstos e destinados à cobertura das despesas objeto deste edital, serão alocados nos seus devidos contratos

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1 Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e no art. 28 do Decreto nº 5.450/2005, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios e será descredenciada no SICAF e no cadastro de fornecedores do CONTRATANTE, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das multas previstas neste Termo, em Contrato ou em Edital e demais cominações legais a CONTRATADA/LICITANTE que:

19.1.1. Apresentar documentação falsa;

19.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

19.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

19.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

19.1.5. Fizer declaração falsa;

19.1.6. Cometer fraude fiscal;

19.1.7. Deixar de assinar injustificadamente a Ata de Registro de Preços ou o contrato no prazo estipulado;

19.1.8. Não assinar o contrato;

19.1.9. Deixar de entregar documentação exigida no edital;



19.1.10. Não manter a proposta.

19.2 Sem prejuízo das sanções previstas no item anterior, com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, a CONTRATADA/LICITANTE ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução total ou parcial da obrigação, sem prejuízo de demais sanções legais cabíveis, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

19.2.1 Advertência;

19.2.2 Multa de:

a) 0,2% (dois décimos por cento) ao dia sobre o valor da AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LABORATÓRIO, em caso de atraso NO INÍCIO OU NA CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS OU NA ENTREGA DOS PRODUTOS, limitada a incidência a 5 (cinco) dias. Após o sexto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

b) 0,3% (três décimos por cento) ao dia sobre o valor da AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LABORATÓRIO, em caso de atraso NO INÍCIO OU NA CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS OU DA ENTREGA DOS PRODUTOS, por período superior ao previsto na alínea “a”, limitado a 5 (cinco) dias subsequentes. Após o décimo-primeiro dia e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

c) 5% (cinco por cento) do valor da AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DO OBJETO DO PRESENTE PREGÃO, no período superior ao previsto nas alíneas anteriores, em caso de inexecução parcial da obrigação assumida.

d) 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

19.2.2.1 No caso de ocorrência concomitante das multas previstas nas alíneas “a” e “b”, o percentual aplicado não poderá ultrapassar a 7,5% (sete e meio por cento).

19.2.3 Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Portel, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

19.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, que será concedida sempre que o CONTRATADO ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.



19.03. Os valores das multas deverão ser recolhidos na Diretoria de Finanças do Município de Portel no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados de sua notificação, sendo cobrada judicialmente caso ocorra sua inadimplência.

19.04. As penalidades aqui previstas não serão aplicadas quando o descumprimento do estipulado no contrato ou no edital decorrer de justa causa ou impedimento, devidamente comprovado e aceito por esta Instituição.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.01. É facultado ao Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

20.02. Decairá do direito de impugnar perante esta Instituição os termos do presente edital de licitação, aquele que tendo aceito sem objeção, venha apontar depois do prazo legal, falhas ou irregularidades que viciariam o ato convocatório, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de impugnação.

20.03. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

20.04. Os licitantes não terão direito à Indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do adjudicatário de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento da obrigação.

20.05. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos no preâmbulo, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

20.06. As normas que disciplinam esta licitação serão sempre interpretada em favor da ampliação da disputa entre os interessados.

20.07. Não serão considerados motivos para desclassificação, simples omissões ou erros materiais na proposta de preços ou na habilitação, desde que sejam irrelevantes e não prejudiquem o processamento da licitação e o entendimento da proposta, e que não firam os direitos dos demais licitantes.

20.08. A critério do Pregoeiro, poderá ser prorrogado o prazo designado para o início dos trabalhos independente de consulta a todos os licitantes presentes.

20.09. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Pregoeiro do MPE / AC, com base na Lei n.º 10.520/02, na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892/13 e na Lei Complementar n.º 123/06.

20.10. Fazem parte integrante deste edital os seguintes anexos:



Anexo I - Modelo de Declaração de Habilitação

Anexo II – Modelo de Identificação de Micro e Pequena Empresa

Anexo III - Modelo de Declaração de Sujeição às Condições Estabelecidas no Edital e de Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Habilitação;

Anexo IV - Modelo de Declaração de Não Existência de Trabalhadores Menores;

Anexo V - Modelo de Declaração de Idoneidade;

Anexo VI - Modelo da Proposta Comercial;

Anexo VII - Minuta da Ata de Registro de Preços

Anexo VIII – Minuta do Contrato

Portel -Pará, 24 de janeiro de 2017.

Abrão Alves da Silva

Pregoeiro

Visto

Prefeito



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O presente termo de referência tem por objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LABORATORIO, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTEL.**

2. JUSTIFICATIVA

Justifica-se a solicitação do presente objeto em função de a Secretaria Municipal de Saúde necessitar dos serviços de saúde deste Município de Portel.

3. MODALIDADE DA LICITAÇÃO

Sistema de Registro de Preço na modalidade Pregão Presencial, menor preço por item.

4. FUNDAMENTAÇÃO

4.1. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei 8.666/93, 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e todas as demais normas e legislação vigentes e aplicáveis ao presente instrumento.

4.2. Conforme disposto no Artigo 7º, Inciso I, c/c o Artigo 6º, Inciso IX, da Lei 8.666/93, é necessário elaboração de Termo de Referência, constando os materiais necessários ao desenvolvimento das ações inerentes à Administração, o qual dará embasamento legal para a contratação.

5. ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS DO PRODUTO

ITEM	MATERIAL DE LABORATÓRIO	UNID.	QUANT
1	GLICOSE	KIT	792
2	COLESTEROL FRAÇÕES	KIT	960
2	COLESTEROL TOTAL	KIT	960
3	TRIGLICERIDIO 200 TESTES	KITE	960
4	TGO	KIT	1440
5	TGP	KIT	1440
6	UREIA	KIT	1152
7	CREATININA	KIT	960
8	BILIRRUBINA	KIT	480
9	URATO ENZMATICO	KIT	240
10	ASO LATEX	KIT	960
11	PCR	KIT	960
12	FATOR REUMATÓIDE	KIT	960
13	B-HCG	KIT	1440
14	PAS	KIT	1440



15	ANTI -A	KIT	960
16	ANTI -B	KIT	960
17	ANTI - D	KIT	960
19	HIV	KIT	960
21	HEPATITE B-TESTE RÁPIDO	KIT	600
22	HEPATITE C- TESTE RÁPIDO	KIT	600
23	UROFITA P/ URINALISE C/ DENSIDADE	CX.	3360
24	ÁLCOOL ACETONA	LT.	120
25	ÁLCOOL ÁCIDO 1%	LT.	120
26	ÁLCOOL METÁLICO	LT.	120
26	ALCOOL METALICO	GARRAFA	120
27	FUCSINA DE ZIEHL	LT.	120
28	FUCSINA PARA GRAN	LT.	120
29	AZUL METILENO	GARRAFA	120
30	GIEMA	LT.	120
31	LUGOL PARA GRAN	LT.	120
32	LIQUIDO DE TURK	GARRAFA	120
33	COLETOR ESTERIL	UNIDADES	120
34	SORO DE COOMBS	KITS	192
35	ALBUMINA	KITS	144
36	PONTEIRA AMARELA	PACT	1200
37	LAMINA LISA	CX.	960
38	LAMINA FOSCA	CX.	960
39	LAMINULA	CX.	600
40	LUGOL PARA FEZES	LT.	240
41	VIOLETA GENCIANA	LT.	120
42	VDRL	KIT	1080
43	E.D.T.A FR. C/ 500 ML	FRASCO	576
43	TUBO PARA COLETA DE A VACUO (EDTA)	UNIDADES	180000
44	TUBO PARA COLETA DE A VACUO (GEL)	UNIDADES	120000
45	CAMERA DE NEUBAUER	UNIDADES	240000
46	SWAB PARA SECREÇÃO VAGINAL	PACT	960
47	SWAB PARA URETRAL	PACT	720
48	PANOTICO	KIT	360
49	LAMINA BISTURI Nº 21	CX.	480
50	LAMINA BISTURI Nº 15	CX.	480
51	COLETOR UNIVERSAL	UNIDADES	360000
52	ÁLCOOL ÁCIDO 3%	LT.	576
53	CONTAGEM DE PLAQUETAS	KIT	288
54	PSA-TESTE RÁPIDO	FRASCO	480
55	GLICEMIA 250 TESTES	KIT	1152
56	HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO 500ML	FRASCO	288



57	TUBO CAPILAR C/ HEPARINA	TUBO	288
58	TUBO CAPILAR S/ HEPARINA	TUBO	864
59	HEPATITE A-TESTE RÁPIDO	KIT	288
60	DOENÇAS DE CHAGAS-TESTE RÁPIDO	KIT	288

5.1. O valor médio desta licitação está estimado em R\$ _____ (_____)

6 - DO QUANTITATIVO

6.1 - As quantidades previstas no Termo de Referência são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços, reservando-se à Secretaria Municipal de Saúde de Portel o direito de adquirir em cada item o quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial, integral ou até mesmo abster-se de adquirir quaisquer itens especificados.

.. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA

7.1 - Efetuar a entrega do(s) produto(s) de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no Termo de Registro de Preço;

7.2 - Os produtos deverão obedecer às normas de qualidade, de acondicionamento e estar dentro do prazo de validade;

7.3 - A licitante vencedora deve zelar para que a entrega do(s) produto(s) solicitado(s) ocorram de acordo com as condições de segurança e higiene exigidas pelo Serviço de Vigilância ou órgão competente.

7.4 - Não entregar produtos com validade expirada;

7.5 - Efetuar a entrega de forma imediata e em sua totalidade em até 02 (dois) dias, contados a partir do recebimento do Empenho expedido pela Secretaria Municipal de Saúde de Portel;

7.6 - Ofertar produto(s) de primeira qualidade, conforme especificações de cada item;

7.7 - Os produtos adjudicados deverão ser transportados de forma a mantê-los incólumes e em veículo apropriado em cumprimento das leis vigentes;

7.8 - Comunicar às unidades requisitantes, de imediato, eventuais motivos que impossibilitem o cumprimento das obrigações constantes neste Termo de Referência;

7.9 - Reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo em parte o(s) produto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contadas da notificação que lhe for entregue oficialmente;

7.10 - Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação, inclusive quanto ao frete e descarregamento do(s) produto(s);

7.11. Organizar-se técnica e administrativamente de modo a cumprir com eficiência as obrigações assumidas;



7.12. Manter o(s) preço(s) do(s) produto(s) durante a vigência do presente Registro de Preço;

7.13. Os impostos, taxas, fretes e outras despesas oriundas do fornecimento correrão por conta da CONTRATADA;

7.14. Responsabilizar-se pelo(s) produto(s) solicitado(s) até o recebimento pelo CONTRATANTE.

8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.1. Apresentação de atestado(s) de capacidade técnica expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que confirmem ter, a proponente, fornecido materiais compatíveis com os do presente Termo de Referência;

9. DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

9.1. Os preços contratados são fixos e irrevogáveis.

9.1.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas na ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso I do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 de redução dos preços praticados no mercado;

9.2. O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados;

9.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a CONTRATANTE e o CONTRATADO, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

9.4. Frustrada a negociação, o CONTRATADO será liberado do compromisso assumido;

9.5. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1. Comunicar a empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a aquisição do(s) materiais.

10.2. Efetuar o pagamento à(s) empresa(s) vencedora(s) no prazo estipulado no Edital.

10.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os itens que a(s) empresa(s) vencedora(s) entregar(em) fora das especificações do Termo de Referência.

11. DA FORMA DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após o recebimento e atesto da nota fiscal eletrônica/fatura correspondente;

12. DO RECEBIMENTO DO OBJETO



12.1. A partir do recebimento da ordem de compra devidamente assinada, a contratada terá o prazo máximo de 02 (dois) dias para a entrega dos objetos, que serão recebidos:

- a) provisoriamente, para posterior verificação da conformidade do objeto entregue com as especificações presentes no edital;
- b) definitivamente, no prazo de até 02 (dois) dias úteis a contar do recebimento provisório, após constatada a conformidade do objeto entregue.

13. DO LOCAL DE ENTREGA

13.1. O(s) produto(s) deverá(ão) ser entregue(s) na Secretaria Municipal de Saúde de Portel, em dia útil e em horário de funcionamento da unidade administrativa.



ANEXO I - MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Setor de Licitações e Contratos

Pregão n° ----/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LABORATORIO, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTEL.

(nome da empresa) , inscrita no CNPJ/MF sob o n° . e Inscrição Estadual n° _____ com sede na (endereço completo) , neste ato representada por _____ , portador da cédula de identidade RG n° __ SSP/ e do CPF/MF n° , residente e domiciliado sito à (endereço do representante), contato pelo n° _____ (cel), email: _____ declara que atende plenamente os requisitos de habilitação.

Portel/pa ---- de -----de 2017

(assinatura e identificação do representante legal da empresa)



ANEXO II - MODELO DE IDENTIFICAÇÃO DE MICRO E PEQUENA EMPRESA

(papel com logomarca ou identificação da empresa)

Ao

Departamento de Licitações

Pregão nº ----/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LABORATORIO, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTEL.

(nome da empresa) , inscrita no CNPJ/MF sob o nº . e Inscrição Estadual nº _____ com sede na (endereço completo) , neste ato representada por _____ , portador da cédula de identidade RG nº __ SSP/ e do CPF/MF nº _____ , residente e domiciliado sito à (endereço do representante) contato através do nº. _____, email: _____ declara de acordo com a lei complementar 123/06 está enquadrada como Microempresa / Empresa de Pequeno Porte.

Portel/pa ---- de -----de 2017

(assinatura e identificação do representante legal da empresa)



**ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS
NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA
HABILITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL nº:

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LABORATORIO, DESTINADOS A ATENDER AS
DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTEL.**

Prezados Senhores,

....., abaixo assinado, portador da cédula de identidade
RG....., residente e domiciliado na....., inscrito
no CPF sob o nº....., na qualidade de responsável legal da
proponente....., inscrita no CNPJ sob o nº....., com
sede à....., em....., DECLARA expressamente que se sujeita às
condições estabelecidas no Edital acima citado e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser
tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que tenham atendido às condições
estabelecidas no Edital e que demonstrem integral capacidade de executar o fornecimento do bem previsto.
DECLARA ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da
habilitação ou que comprometa a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, § 2º e Artigo 97 da Lei
Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e alterações subsequentes.

_____, ____ de _____ de _____.

Nome e assinatura do representante legal da licitante



ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHO DE MENORES

PREGÃO PRESENCIAL nº:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LABORATORIO, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTEL.

Declaramos para os devidos fins e especialmente para o Edital **Pregão Presencial nº 0----/2017-SELIC**. que a empresa....., inscrita no CNPJ sob o nº....., com sede à....., em....., não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

_____, ____ de _____ de ____.

Nome e assinatura do representante legal da licitante



ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PREGÃO PRESENCIAL nº:

PROCESSO:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LABORATORIO, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTEL.

Declaramos para os devidos fins e especialmente para o Edital **Pregão Presencial nº 0 /2017-SELIC/**, que a empresa....., inscrita no CNPJ sob o nº....., com sede à....., em....., não está impedida de participar em licitação ou de contratar com a Administração Pública, assim como não foi declarada inidônea por qualquer órgão das Administrações Públicas da União, de Estados ou de Municípios, estando, portanto, apta a contratar com o Poder Público de Portel – Pará.

_____, ____ de _____ de _____.

Nome e assinatura do representante legal da licitante



ANEXO VI – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO PRESENCIAL nº:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LABORATORIO, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTEL.

Prezado Senhor,

A empresa, com sede na Rua/Av., inscrita no CNPJ sob o nº, abaixo assinada por seu representante legal, interessada na participação do presente pregão, propõe a esse Município o fornecimento do objeto deste ato convocatório, de acordo com a presente proposta comercial, nas seguintes condições:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	APRES.	QTDE	V. Unit.	V. Total
1						
2						
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA						

- Condições de Pagamento:
 - Validade da proposta: (Não inferior a sessenta dias)
 - Prazo de Entrega:
 - Local de Entrega:
 - Valor Global da Proposta:
-
- Declaramos que estamos de acordo com os termos do edital e acatamos suas determinações, bem como, informamos que nos preços propostos estão incluídos todos os custos, como custos, fretes, impostos, obrigações, entre outros, bem como eventuais lances ofertados na sessão pública do certame.

Data: _____

Nome/Assinatura do Representante Legal da licitante

Carimbo do CNPJ



ANEXO VII – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL ----/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. -----/2017–SELIC/PMP.

VALIDADE: 12 (doze) MESES.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTEL – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Com sede nesta cidade de Portel portadora do CNPJ n°. -----, neste ato representado pelo seu titular a Secretária Municipal Sra. -----, PORTADOR DO CPF N°-... e do RG N°, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **MUNICÍPIO** e a **Empresa-----**, inscrita no CNPJ sob n° --.---.---/---/---, sediada na Rua -----, n°. -----, Município -----, Estado do Pará, CEP, neste ato representado pelo Sr.-----, portador da cédula de identidade RG n°. -----, do CPF n°. -----, infra-assinado, doravante denominada **PROMITENTE FORNECEDORA**, nos termos do art. 15 da lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal 8.883 de 9 de junho de 1994, Lei Federal n° 10.520/2002 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL N°. ----/2017**, para Registro de Preços, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1 Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LABORATORIO, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTEL**, conforme abaixo especificados:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	APRES.	QTDE	V. Unit.	V. Total
1						
2						
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA						

1.2 A detentora da Ata de Registro, quando da solicitação pela Secretaria Municipal de Saúde Portel deverá atender às seguintes exigências:

1.2.1 Entregar os produtos no setor de compras da Secretaria Municipal de Saúde Portel ou em local indicado por este.

1.3 Os produtos deverão ter a validade mínima indicada no termo de referência a contar da data da efetiva entrega dos mesmos no local indicado.

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura. Podendo ser prorrogada por igual período;

2.2 Nos termos do art. 15, §4º da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de PORTEL não será obrigado à aquisição,



exclusivamente por seu intermédio, dos materiais referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL -----/2017** que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA III – DO PAGAMENTO

3.1 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias contados da data da liberação da Nota Fiscal pelo setor competente, mediante depósito na conta bancária da DETENTORA DA ATA:

3.2 A Nota Fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo Município.

3.3 Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.4 As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país, em 03 (três) vias.

3.4.1 Juntamente com a Nota Fiscal, a contratada deverá apresentar o Certificado de regularidade do FGTS e CND do INSS.

3.5 O CNPJ da Detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6 Nenhum pagamento será efetuado a Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA IV - DA DOTAÇÃO

A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação constará no empenho e ou contrato da respectiva secretaria solicitante.

CLÁUSULA V – DA ENTREGA E DO PRAZO

5.1 O prazo de entrega será de no máximo 48 (quarenta e oito) horas, a partir do recebimento da Nota de Empenho.

5.1.1 A empresa fornecedora deverá constar na Nota Fiscal a data e hora em que a entrega dos produtos foi feita, além da identificação de quem procedeu o recebimento dos produtos.

5.2 A entrega será feita à Comissão de Recebimento no endereço indicado, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do Edital.

5.3 Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Comissão não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

5.4 Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 05 (cinco) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

5.5 A Secretaria terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a DETENTORA DA ATA para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.



5.6 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

CLÁUSULA VI – DAS OBRIGAÇÕES

6.1 Do Município:

- 6.1.1 Atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;
- 6.1.2 Aplicar à empresa vencedora penalidades, quando for o caso;
- 6.1.3 Prestar à Promitente Fornecedora toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;
- 6.1.4 Efetuar o pagamento à Promitente Fornecedora no prazo;
- 6.1.5 Notificar, por escrito, à Promitente Fornecedora da aplicação de qualquer sanção.

6.2 Da Detentora da Ata:

- 6.2.1 Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;
- 6.2.2 Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;
- 6.2.3 Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;
- 6.2.4 Fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta;
- 6.2.5 Fornecer o objeto de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos neste edital.

CLÁUSULA VII – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 7.1 Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados de acordo com a necessidade das secretarias.
- 7.2 A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
- 7.3 Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de Nota de Empenho.
- 7.4 A empresa fornecedora, quando do recebimento da Nota de Empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.
- 7.5 A cópia da Nota de Empenho, referida no item anterior deverá ser devolvida, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

CLÁUSULA VIII – DAS PENALIDADES

- 8.1 Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela Nota de Empenho, sujeitará a detentora da Ata, às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais se destacam:
 - a) Advertência;
 - b) Multa de 0,05% (cinco centésimos por cento) do valor da Nota de Empenho, por dia de atraso injustificado na execução da mesma, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;
 - c) Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-la;



- d) Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 05 (cinco) anos;
 - e) Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado a detentora da Ata o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.
- 8.2** Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.
- 8.3** Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a", "d" e "e", do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.
- 8.4** O recurso ou o pedido de reconsideração relativos às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA IX – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

- 9.1** Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes somente em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

CLÁUSULA X - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 10.1** A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:
- 10.1.1** A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;
 - 10.1.2** A detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
 - 10.1.3** A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
 - 10.1.4** Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
 - 10.1.5** Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
 - 10.1.6** Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
- 10.2** A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.
- 10.3** Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.
- 10.3.1** A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.



CLÁUSULA XI – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

11.1 A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador de Despesa correspondente, sendo obrigatório informar à Comissão Permanente de Licitação/Sistema de Registro de Preços, os quantitativos das aquisições.

11.1.1 A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA XII - DAS COMUNICAÇÕES

12.1 As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA XIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Integram esta Ata, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL ----/2017** e a proposta da empresa acima descrita.

13.2 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

CLÁUSULA XIV - DO FORO

14.1 As partes elegem o foro da Comarca de Portel, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Portel/PA, -- de ____ de 2017.

Secretária Municipal de Saúde Portel/PA.

Detentor da Ata

Testemunhas:

1) _____ 2) _____



ANEXO VIII – MINUTA DO CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL n.º ----/2017.

Contrato N.º _____

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTEL – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede nesta cidade de Portel portadora do CNPJ n.º _____, neste ato representado pelo seu titular a secretária Municipal Sra. _____, PORTADOR DO CPF N.º _____._____._____-__ e do RG N.º _____, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado MUNICÍPIO e a Empresa _____, portadora do CNPJ _____, com sede situada à _____, n.º. ____, Bairro _____, Município _____, Estado do Pará, neste ato representada pelo Sr. _____, portador do CPF n.º. _____, do RG _____, residente e domiciliado sito à _____, n.º. ____, bairro _____, Município _____, Estado do Pará, infra-assinado, doravante denominada CONTRATADA, nos termos do art. 15 da lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal 8.883 de 9 de junho de 1993, e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do Pregão Presencial n.º. ----/2017 e alterações posteriores e as condições seguintes: para firmarem o presente contrato, obedecendo as disposições da Lei 8.666/93, suas alterações.

CLÁUSULA I – DO OBJETO E VALOR

1.1 O objeto do presente contrato e a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LABORATORIO, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTEL, conforme especificado a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	APRES.	QTDE	V. Unit.	V. Total
1						
2						
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA						

**1.2 O presente contrato tem como valor total a importância de R\$ -----(-----
-----).**



- 1.1 A contratada, quando da solicitação dos produtos objetos do presente contrato pela PMP/Secretaria deverá atender às seguintes exigências:
- 2 A entrega dos materiais/produtos de que trata este Edital será realizada no depósito do Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde de Portel ou em local previamente indicado pela Contratante, na cidade de Portel, acompanhados de nota fiscal e recibo, e sem ônus para a contratante.
- 2.1 Os produtos deverão ter a validade mínima indicada no termo de referência a contar da data da efetiva entrega dos mesmos no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde de Portel.

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO CONTRATO

- 2.1 O presente contrato terá a validade até --- de ----- de 2017.
- 2.2 Em cada aquisição decorrente deste Contrato, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL n°. -----/2017 que o precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA III – DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias contados da data da liberação da Nota Fiscal pelo setor competente.

- 3.1 A Nota Fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo Município.
- 3.2 Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.
- 3.3 As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.
- 3.3.1 Juntamente com a Nota Fiscal, a contratada deverá apresentar o Certificado de regularidade do FGTS e CND do INSS.
- 3.4 O CNPJ constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.
- 3.5 Nenhum pagamento será efetuado a contratada enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA IV - DA DOTAÇÃO

A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá conta das rubricas orçamentárias constante nos autos do processo licitatório originário deste contrato.

4.1 CLÁUSULA V – DA ENTREGA E DO PRAZO

- 5.1 O prazo de entrega será de no máximo 48 (quarenta e oito) horas, a partir do recebimento da Nota de Empenho.
- 5.1.1 A empresa fornecedora deverá constar na Nota Fiscal a data e hora em que a entrega dos produtos foi feita, além da identificação de quem procedeu o recebimento dos produtos.



- 5.2** A entrega será feita à Comissão de Recebimento no endereço indicado, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do Edital.
- 5.3** Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Comissão não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.
- 5.4** Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 5 (cinco) dias.
- 5.5** A Secretaria terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a CONTRATADA para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.
- 5.6** O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

CLÁUSULA VI – DAS OBRIGAÇÕES

6.1 Do Município - CONTRATANTE:

- 6.1.1** Atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;
- 6.1.2** Aplicar à empresa vencedora, penalidades quando for o caso;
- 6.1.3** Prestar à Promitente Fornecedor toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;
- 6.1.4** Efetuar o pagamento à Promitente Fornecedor no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
- 6.1.5** Notificar, por escrito, à Promitente Fornecedor da aplicação de qualquer sanção.

6.2 DA CONTRATADA:

- 6.2.1** Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;
- 6.2.2** Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;
- 6.2.3** Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;
- 6.2.4** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;
- 6.2.5** Fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta;
- 6.2.6** Fornecer o objeto de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos neste edital.

CLÁUSULA VII – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 7.1** Os objetos do presente contrato serão entregues parcelados os pedidos serão formalizados pela retirada da Nota de Empenho pela contratada ou pelo recebimento de solicitação mediante ofício e/ou requisição.
- 7.2** A contratada será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência deste contrato, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.



- 7.3 Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de Empenho ou ofício/requisição.
- 7.4 A empresa fornecedora, quando do recebimento da solicitação, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.
- 7.5 A cópia da solicitação, referida no item anterior deverá ser devolvida, a fim de ser anexada ao processo de administração do contrato.

CLÁUSULA VIII – DAS PENALIDADES

- 8.1 Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela Nota de Empenho, sujeitará a contratada, às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais destacam-se:
- a) Advertência;
 - b) Multa de 1,00% (um por cento) do valor da solicitação, por dia de atraso injustificado na execução da mesma, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;
 - c) Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da solicitação, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-la;
 - d) Cancelamento da ata e suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 5 (cinco) anos;
 - e) Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado a contratada o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.
- 8.2 Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.
- 8.3 Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a", "d" e "e", do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.
- 8.4 O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA IX – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

- 9.1 Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

CLÁUSULA X - DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 10.1 O presente contrato poderá ser rescindido, de pleno direito pela administração, quando:
- 10.1.1 A detentora não cumprir as obrigações constantes deste;
 - 10.1.2 A Contratada que não retirar qualquer solicitação, no prazo estabelecido e não entregar o objeto e a Administração não aceitar sua justificativa;



- 10.1.3** A contratada der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
- 10.1.4** Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
- 10.1.5** Se apresentarem – se superiores aos praticados no mercado, e a contratada não acatar a revisão dos mesmos;
- 10.1.6** Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
- 10.2** A comunicação da rescisão, nos casos previstos neste item, será feita por ofício, juntando-se o comprovante ao processo de administração do presente contrato. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da contratada, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.
- 10.3** Pela contratada, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências deste contrato, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.
- 10.3.1** A solicitação da contratada para a rescisão contratual deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA XI – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

- 11.1** A aquisição dos itens objeto do presente contrato serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador de Despesa correspondente.
- 11.1.1** A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem está delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA XII - DAS COMUNICAÇÕES

- 2.1** As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA XIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1** Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

CLÁUSULA XIV - DO FORO

- 14.1** As partes elegem o foro da Comarca de PORTEL, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas deste contrato.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.



PORTEL, -- de ---- de 2017.

Prefeito Municipal de Portel/PA.

Contratada

Testemunhas:

1) _____

2) _____

RG: _____ CPF: _____

RG: _____ CPF: _____



EMENTA: Análise Jurídico-Formal. Minutas de Edital e Contrato. Pregão Presencial nº 09/2017, para Registro de Preços. Aquisição de Material De Laboratório mediante SRP. Possibilidade Jurídica. Recomendação. Instrumentos Aprovados.

I - RELATÓRIO.

Trata-se de solicitação encaminhada a esta Assessoria Jurídica, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666, de 1993 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), na qual requer análise jurídica da legalidade dos textos das minutas do Edital do Pregão Presencial nº 010/2017 e de seus anexos, visando futura Aquisição de Material De Laboratório, destinados a atender à demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Portel-PA.

Tem o presente Pregão Presencial para Registro de Preços, por objeto, a aquisição de Material De Laboratório, mediante Sistema de Registro de Preços, para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes do Termo de Referência Anexo.

O procedimento licitatório foi instaurado por autorização da autoridade competente, em conformidade com o art. 38 da Lei nº 8.666, de 1993. Ademais, acostou aos autos a Portaria designando pregoeiro e sua equipe de apoio, na forma legalmente exigida.

O Termo de Referência foi aprovado pela autoridade competente, bem como justificada e aprovada à necessidade de contratação, constando no mesmo que a presente aquisição se enquadra na classificação de bem comum, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000.

O pregoeiro e sua equipe informam que foi realizada competente Pesquisa de Preços de Mercado e a elaboração da Planilha de Cotação de Preços, na forma determinada pela legislação, fato que se confirma com a planilha constante dos autos.



No entanto, verificamos, salvo posição que entenda ao contrário, que na instrução dos autos, foram adequadamente observados os requisitos do art. 3º, § 2º, do Decreto sobre SRP.

É o que há de mais relevante para relatar.

II - ANÁLISE JURÍDICA.

Preliminarmente, considera-se conveniente a consignação de que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe, não competindo a esta Assessoria Jurídica, adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da Prefeitura Municipal de Portel, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

O pregão para o registro de preços não apresenta maiores diferenças em relação aos demais. Portanto, a licitação para promover registro de preços segue, em linhas gerais, a mesma sistemática de uma licitação comum.

A contratação por meio do Sistema de Registro de Preços encontra-se prevista no inciso I do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/1993 que estabelece, também, as regras gerais acerca do funcionamento do Sistema. A Lei nº 10.520/2002, no art. 11, faculta a utilização do pregão para a implantação do SRP que poderá ser levada a efeito mediante procedimento licitatório na modalidade escolhida, ou seja, Pregão Presencial, para aquisição de bens comuns, do tipo menor preço, cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais no mercado.

A regulamentação dessa modalidade de contratação é feita pelo Decreto nº 7.892/2013, aplicado supletivamente às disposições municipais, que também faculta que a licitação para registro de preços seja realizada na modalidade de pregão, do tipo menor preço e precedida de ampla pesquisa de mercado (art. 7º). Também, o art. 9º da referida norma cuida do edital de licitação para registro de preços em que complementa a regra do art. 40 da Lei nº 8.666/1993, fixando os elementos que o edital para o SRP deve conter.



O registro de preços é um contrato normativo, constituído como um cadastro de produtos e fornecedores, selecionados mediante licitação, para contratações sucessivas de bens e serviços, respeitados lotes mínimos e outras condições previstas no edital.

Portanto, formado o cadastro de fornecedores e produtos, com a relação das empresas, acompanhada da especificação dos produtos que elas poderão fornecer, os órgãos e entidades participantes do Sistema de Registro de Preços poderão se valer das propostas apresentadas e constantes da Ata de Registro de Preços para celebração de futuros contratos.

Assim sendo, o registro de preços é o instrumento destinado à eficiência no gerenciamento dos processos de contratação pública, por meio do qual o vencedor da licitação assina ata de registro de preços, comprometendo-se a oferecer por preço unitário o objeto licitado, de acordo com as necessidades da Administração, dentro de quantidade prefixada no edital e dentro de prazo também fixado nele, que não pode ultrapassar um ano.

O parágrafo único do art. 1º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, assim preleciona:

Art. 1º - Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo Único: Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Mais adiante, diz o art. 12, da mesma supracitada Lei Federal:

Art. 12. A Lei nº 10.191, de 14 de fevereiro de 2001, passa a vigorar acrescida do seguinte artigo:

“Art. 2-A. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão adotar, nas licitações de registro de preços destinadas à aquisição de bens e serviços comuns da área da saúde, a modalidade do pregão, inclusive por meio eletrônico, observando-se o seguinte:

I - são considerados bens e serviços comuns da área da saúde, aqueles necessários ao atendimento dos órgãos que



integram o Sistema Único de Saúde, cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais do mercado.

II - quando o quantitativo total estimado para a contratação ou fornecimento não puder ser atendido pelo licitante vencedor, admitir-se-á a convocação de tantos licitantes quantos forem necessários para o atingimento da totalidade do quantitativo, respeitada a ordem de classificação, desde que os referidos licitantes aceitem praticar o mesmo preço da proposta vencedora.

III - na impossibilidade do atendimento ao disposto no inciso II, excepcionalmente, poderão ser registrados outros preços diferentes da proposta vencedora, desde que se trate de objetos de qualidade ou desempenho superior, devidamente justificada e comprovada a vantagem, e que as ofertas sejam em valor inferior ao limite máximo admitido.

Portanto, a modalidade pregão presencial poderá ser utilizada para a contratação do objeto ora mencionado.

O art. 38, parágrafo único da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, assim preleciona:

Art. 38 (...)

Parágrafo único: As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração. (Redação dada pela Lei nº. 8.883, de 1994)

Portanto, mister a elaboração do presente parecer.

III – CONCLUSÕES

Analisadas as minutas do Edital e Contrato de Pregão Presencial, OPINO, nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei de Licitações, que a mesma atende aos requisitos legais exigidos pela Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/93, no que couberem, bem como, ao disposto nos artigos 15, inciso II, §§ 1º a 3º e 40 da Lei no 8.666/93, encontrando-se aprovado por esta assessoria jurídica.



Segue os autos para prosseguimento dos atos licitatórios para que seja adotada a adequação do certame aos princípios básicos, reguladores dos procedimentos licitatórios vigente, notadamente à observância da competente numeração das folhas dos autos.

Por fim, em cumprimento ao Princípio da publicidade e face ao esposado no mandamento do art. 4, inciso I, da Lei Federal 10.520/2002, seja publicado na Imprensa Oficial do Estado e em Jornal de grande circulação aviso contendo o resumo do instrumento convocatório, como forma de garantia de eficácia do Ato Administrativo praticado pelo Agente Público.

É o parecer, a que submeto a superior consideração.

Portel (PA), 28 de fevereiro de 2017.

AMANDA LIMA FIGUEIREDO
ADVOGADA - OAB/PA 11.751

MUNICÍPIO DE PORTEL



Parte do tráfego é liberada na BR-163

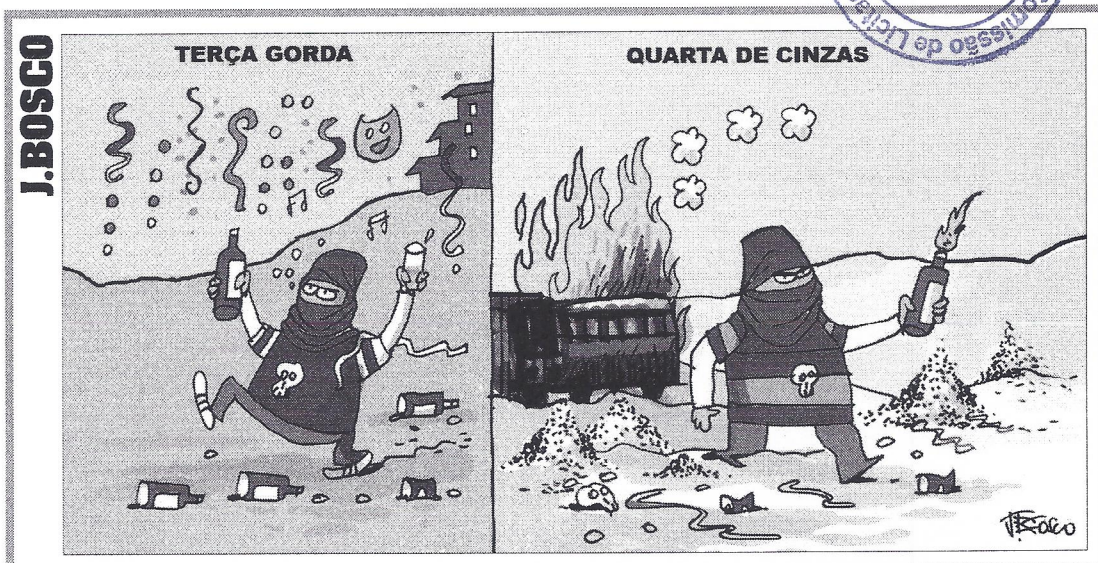
Desde a madrugada de ontem (28), parte do tráfego foi liberada na BR-163 sentido Sul (para Mato Grosso). Equipes do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (Dnit), junto ao Exército e à Polícia Rodoviária Federal, realizam desde o último final de semana serviços de manutenção na rodovia. Há mais de uma semana a rodovia sofreu com fortes chuvas que resultaram em um grande atoleiro que impediu a passagem de veículos no local.

Segundo o Dnit, caso as condições meteorológicas sejam favoráveis, a expectativa é de liberação total do tráfego até sexta-feira (3), com a recuperação de pontos isolados em um segmento de 37 quilômetros localizado entre Santa Luzia e Bela Vista do Caracol.

Para inspecionar a realização dos serviços emergenciais na rodovia, o diretor-geral do Dnit, Valtér Casimiro Silveira, estará no Pará na próxima sexta-feira. Dos 1.006 quilômetros da BR-163 no Pará, faltam 100 quilômetros para serem asfaltados.

M L DOS SANTOS - POSTO SANTA LUCIA, CNPJ 02-389.051/0001-82. Torna público que recebeu da SEMAS a LI nº 2695/17 com validade até 09/01/2020 p/instalação e/ou substituição de tanques e equipamentos em São Domingos do Capim-Pa.

A Prefeitura Municipal de Portel torna público a realização dos seguintes pregos para registro de preços: **Pregão presencial 09/2017** para possível aquisição de material de laboratório. A sessão pública acontecerá às 10:00 do dia 13.03.2017. **Pregão presencial 10/2017** para possível aquisição de material de medicamentos básicos hospitalares e controlados. A sessão pública acontecerá às 14:00 do dia 13.03.2017. **Pregão presencial 11/2017** para possível aquisição de material técnico hospitalar. A sessão pública acontecerá às 08:00 do dia 14.03.2017. **Pregão presencial 12/2017** para possível aquisição de material de odontológico. A sessão pública acontecerá às 11:00 do dia 14.03.2017. **Pregão presencial 13/2017** para possível contratação e empresa prestadora de serviços médicos como clínica geral, serviços cirúrgicos pediatras e demais especialidades. A sessão pública acontecerá às 14:00 do dia 14.03.2017. Os editais e demais informações encontram-se a disposição dos interessados na prefeitura municipal de Portel de segunda a quinta no horário de 08:30 as 12:00.



NO PARÁ

Hora de regularizar o título

COMEÇA AMANHÃ PRAZO PARA 67 MIL PESSOAS ACERTAREM AS CONTAS COM A JUSTIÇA ELEITORAL

Começa amanhã (2) o período de regularização dos eleitores que deixaram de votar nas três últimas eleições e não justificaram a ausência. No Pará, 67.566 pessoas estão nesta situação e poderão ter os títulos cancelados, caso não compareçam até o dia 2 de maio às unidades da Justiça Eleitoral localizadas em Belém e demais

municípios paraenses.

O Tribunal Regional Eleitoral do Pará (TRE-PA) alerta que o eleitor deve comparecer munido de documento com foto que comprove sua identidade; título eleitoral e comprovantes de votação, de justificativa e de recolhimento de multa; ou de dispensa de recolhimento.

As relações contendo os nú-

meros dos títulos passíveis de cancelamento podem ser consultadas nos cartórios eleitorais. O eleitor também pode verificar se o seu documento está sujeito ao cancelamento no Portal do TSE.

O não comparecimento ao cartório eleitoral para comprovação do exercício do voto, da justificativa de ausência ou do pagamento das multas correspondentes implicará o cancelamento

automático do título de eleitor, que será efetivado pela Justiça Eleitoral de 17 a 19 de maio deste ano. Aqueles que não regularizarem a situação eleitoral também ficam impedidos de tirar o passaporte ou RG, receber o pagamento de salários para quem for funcionário público, solicitar empréstimos, fazer matrícula em estabelecimentos públicos de ensino ou inscrever-se em concursos públicos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017
A Prefeitura Municipal de Inhangapi, através do Pregoeiro, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará licitação do tipo menor preço por item, cuja sessão de abertura será no dia 13 de Março de 2017, às 09h00min para a contratação de empresa para Prestação de Serviços de Transporte Escolar. O edital e seus anexos poderão ser retirados na Prefeitura de Inhangapi, situada na Av. Hernani Lameira, Nº 440, Vila Nova, Inhangapi-Pa, no horário de 09h00min as 13h00min, valor do edital R\$ 50,00.
Raphael Moreira Sabbá
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 004/2017
A Prefeitura Municipal de Inhangapi, através do Pregoeiro, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará licitação do tipo menor preço por item, cuja sessão de abertura será no dia 14 de Março de 2017, às 08h30min para o registro de preços para aquisição de material esportivo, para atender as necessidades das secretarias de Administração e Educação. O edital e seus anexos poderão ser retirados na Prefeitura de Inhangapi, situada na Av. Hernani Lameira, Nº 440, Vila Nova, Inhangapi-Pa, no horário de 09h00min as 13h00min, valor do edital R\$ 50,00.
Raphael Moreira Sabbá
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA-PA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017
Abertura 14/03/2017 às 11h (horário local), na Sala de Reuniões da CPE, sito, Av. Gal. Moura Carvalho, s/n Centro-Primavera-PA. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de forma emergencial de Combustíveis destinado as Secretarias e Setores de Transportes da Administração Pública exercido 2017. Conforme Edital, PREGÃO PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO. Mais informações no fone: (091) 3481-1228 ou e-mail: setordelicitacaoamp@gmail.com.
THAYS FALUACHE SOARES
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA-PA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017
Abertura 14/03/2017 às 8h (horário local), na Sala de Reuniões da CPE, sito, Av. Gal. Moura Carvalho, s/n Centro-Primavera-PA. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços Sinal de Internet de 30 MB para a Administração de Primavera-PA. Conforme Edital, PREGÃO PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO. Mais informações no fone: (091) 3481-1228 ou e-mail: setordelicitacaoamp@gmail.com.
THAYS FALUACHE SOARES
Pregoeira

AMAZÔNIA

ANJ ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE JORNALISTAS

CONSELHO EDITORIAL

Presidente
Romulo Maiorana Jr.

Conselheiros
Ronaldo Maiorana
João Pojucam de Moraes Filho

EDITOR-CHEFE

Paulo Roberto Souza

Editado por **Delta Publicidade S/A**

CNPJ. (MF) 04929683/0001-17.

Inscrição Estadual: Isenta.

Inscrição Municipal: 032.632-5

Administração, Redação,

Oficinas, Publicidade

Av. Romulo Maiorana, 2473.

CEP: 66.093-000. Telefone: 3216-1000.

Endereço Telegráfico: JornalLiberal.

Fax: (091) 3216-1143.

Belém, Pará, Brasil.

O serviço noticioso é responsabilidade das agências O Globo e Brasil.

Os conceitos emitidos em colunas e artigos assinados são de responsabilidade de seus autores e nem sempre refletem a opinião do jornal.

Os originais não são devolvidos, ainda que não publicados.

SUCURSAL CENTRO CENTRO-OESTE

Gerente Executiva: **Silvana Scórsin**

Brasília-DF

SRTVN Q 701 CONJ. C. Ed. Centro Empresarial Norte, Bloco B, sala 432. **Cep:** 70.719.900. **Fonefax:** (61) 328-9394/328-9396. **E-mail:** sanab634@zaz.com.br

SUCURSAL SUDESTE SUL/NORDESTE

Diretor: **Carlos Namur**

São Paulo-SP

Rua Iguatemi, 192, 11º andar. Cj 111 - Itaim. **CEP:** 01451-010. **Fonefax:** (11) 3073-1450/3073-1451/3073-1453.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

**AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO Nº 8/2017**

A PMON através da CPL comunica a REVOGAÇÃO do Edital de Licitação: Modalidade: PREGÃO nº005/2017. Objeto: Aquisição de hora/máquina. Em atendimento ao Ofício 036/2017 de 23 de fevereiro de 2017 da Secretaria Municipal de Obras com fundamento no disposto no Art. 49 da Lei nº 8.666/93. 27/02/2017

ROMILDO VELOSO F SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEL

AVISOS DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Portel torna público a realização dos seguintes pregões para registro de preços: Pregão presencial 09/2017 para possível aquisição de material de laboratório. A sessão pública acontecerá 10:00 do dia 13/03/2017.

Pregão presencial 10/2017 para possível aquisição de material de medicamentos básicos hospitalares e controlados. A sessão pública acontecerá 14:00 do dia 15.03.2017.

Pregão presencial 11/2017 para possível aquisição de material técnico hospitalar. A sessão pública acontecerá 08:00 do dia 14.03.2017.

Pregão presencial 12/2017 para possível aquisição de material de odontológico. A sessão pública acontecerá 11:00 do dia 14.03.2017.

Pregão presencial 13/2017 para possível contratação e empresa prestadora de serviços médicos como clínica geral, serviços cirúrgicos pediatras e demais especialidades. A sessão pública acontecerá 14:00 do dia 14.03.2017. Os editais e demais informações encontram-se a disposição dos interessados na prefeitura municipal de Portel de segunda a quinta no horário de 08:30 as 12:00.

Em 24 de fevereiro de 2017
MANOEL OLIVEIRA DOS SANTOS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2017**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Maria das Barreiras, avisa que fará licitação tipo Pregão presencial, destinado aquisição de merenda escolar destinada ao letivo de 2017, do dia 28 de fevereiro de 2017, às 12h00min (doze horas), publicada no diário oficial de união Nº 34, quinta-feira, 16 de fevereiro de 2017, seção 03, página nº 174, será prorrogada para 14 de março de 2017, às 09(nove) horas, maiores informações na sede da Prefeitura Municipal, Av. Rui Barbosa nº 1, fone:094.3319.3110.94.9152.0633; prefeitura.municipal.desantamariadas-barreiras.pa.gov.br.

Em 1º de março de 2017,
MARCIO NEIVA
Presidente da CPL

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA**

**AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2017**

OBJETO: Aquisição de Pneus, Câmaras e Coletes destinados à frota de veículos e patrulha mecanizada/máquinas pesadas da Prefeitura Municipal de Água Branca - PB. Data e Local, às 07:30 horas do dia 14/03/2017, na sala de reuniões da CPL, na Rua Sargento Florentino Leite, S/N, Centro, Água Branca - PB, CEP 58.748-000.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2017

OBJETO: Aquisição de Material de Limpeza, para o desenvolvimento das ações e programas das Secretarias Municipais da Prefeitura de Água Branca - PB. Data e Local, às 08:30 horas do dia 14/03/2017, na sala de reuniões da CPL, na Rua Sargento Florentino Leite, S/N, Centro, Água Branca - PB, CEP 58.748-000.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2017

OBJETO: Aquisição de materiais e insumos médicos - odontológico, hospitalares, destinados ao PSF/ESF/MCAH/SUS - Programa da Saúde da Família/Estratégia Saúde da Família/MédiaComplexidade Ambulatorial e Hospitalar/Sistema Único de Saúde da Prefeitura Municipal de Água Branca - PB. Data e Local, às 09:30 horas do dia 14/03/2017, na sala de reuniões da CPL, na Rua Sargento Florentino Leite, S/N, Centro, Água Branca - PB, CEP 58.748-000.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2017

OBJETO: Aquisição de medicamentos, destinados ao PSF/ESF/MCAH/SUS - Programa da Saúde da Família / Estratégia Saúde da Família / Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar / Sistema Único de Saúde da Prefeitura Municipal de Água Branca - PB. Data e Local, às 13:00 horas do dia 14/03/2017, na sala de reuniões da CPL, na Rua Sargento Florentino Leite, S/N, Centro, Água Branca - PB, CEP 58.748-000.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032017030200084

PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2017

OBJETO: Aquisição de Material Elétrico para iluminação Pública e Conservação e Manutenção dos Predios Públicos do Município de Água Branca - PB. Data e Local, às 15:00 horas do dia 14/03/2017, na sala de reuniões da CPL, na Rua Sargento Florentino Leite, S/N, Centro, Água Branca - PB, CEP 58.748-000.00

Água Branca - PB, 24 de fevereiro de 2017.
ALERSON JOSÉ RODRIGUES DE ALMEIDA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Contratação de Empresa Para Reforma e Ampliação do Estádio de Futebol, Neste Município. Fundamento Legal: Tomada de Preços Nº 00005/2016. Dotação: Recursos Próprios do Município de Aroeiras; Caixa Econômica Federal - Contrato Repasse 347.336-81/2016. Vigência: 120 (Cento e Vinte) Dias. Partes Contratantes: Prefeitura Municipal de Aroeiras e; Cf Nº 09010/2017 - 24.02.17 - Polyefe Construcoes. Limpeza e Conservacao Eireli - Epp - R\$ 189.903,56.

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2016**

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00005/2016, que objetiva: Contratação de empresa para reforma e ampliação do Estádio de Futebol, neste Município; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: POLYEFE CONSTRUCOES, LIMPEZA E CONSERVACAO EIRELI - EPP - R\$ 189.903,56.

Aroeiras - PB, 1º de março de 2017.
MYLTON DOMINGUES DE AGUIAR MARQUES
Prefeito

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2017**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Zeferino de Paula, 661 - Centro - Aroeiras - PB, às 09:00 horas do dia 14 de Março de 2017, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME CONVENIO COM O MINISTÉRIO DA SAÚDE. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02. Informações: no horário das 07:00 as 11:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3396-1020. Email: aroeiraslicitacao@gmail.com

Aroeiras - PB, 23 de fevereiro de 2017.
JOSEFA JOSICLEIDE DE LIMA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS/PB e POLIGONAL PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME, CNPJ: 35.503.556/0001-85. Ref. TP 00003/2014. OBJETO: Contratação de empresa do ramo da construção civil destinada a execução dos serviços de construção da Quadra Escolar Coberta com Vestiário da EMEF JOÃO PAULÃO II - Distrito Roma - Bananeiras/PB, conforme projeto básico. Extrato do 7º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 00273/2014, com a empresa acima mencionada, correspondente a PRORROGAÇÃO CONTRATUAL DE PRAZO (03 (três) meses), contados a partir de 24/02/2017 até 24/05/2017, sob a dotação orçamentária: ORÇAMENTO DE 2017 - RECURSOS ORDINÁRIOS; RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO; TRANSFERÊNCIA DE CONVENIO - EDUCAÇÃO; TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FNDE; TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB - 06.00 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO(12.361.2015.1008 CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLAR; 4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES. Assinaturas da prorrogação contratual em: 24/02/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2.05.024/2017

OBJETO: Contratação de Serviços Funerários com fornecimento de atitude e serviços de transporte para o traslado por Km rodado, destinados a atender as pessoas carentes do município FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SEMAS/PMCG E A EMPRESA Fernando Jordão da Silva- ME VALOR: R\$ 331.302,00 (Trezentos e trinta e um mil trezentos e dois reais) LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.05.001/2017/CPL/SEMAS e Ata de Registro de Preços 205/001/2017 FUNDAMENTAÇÃO: LEI FEDERAL 10.520/93 FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 08 244 1018 2197 ELEMENTO DE DESPESA: 3390-39 FONTE 000 VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2017. SIGNATÁRIOS: Eva Gouveia/ Fernando Jordão da Silva DA ASSINATURA: 22 de Fevereiro de 2017.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2.05.025/2017

Objeto: Aquisição de carnes, frangos, peixes e frios, com reserva de cota de até 25% e itens exclusivos à participação para Microempresas-ME, Empresas de Pequeno Porte-EPP e Micro Empreendedores Individuais-MEI FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SEMAS/PMCG E A EMPRESA Francisco A. Pereira Junior -ME VALOR: R\$ R\$ 790.778,00 (Setecentos e Noventa Mil setecentos e setenta e oito LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.05.002/2017/CPL/SEMAS e Ata de Registro de Preços 205/002/2017 FUNDAMENTAÇÃO: LEI FEDERAL 10.520/93 FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 08 243 1034 2212; 08 244 1018 2199; 08 244 1018 2191; 08 243 1018 2193; 08 244 1019 2204; 08 244 1018 2198; 08 244 1021 2213; 08 243 1018 2194; 08 244 1019 2205; 08 244 1018 2195; 08 243 1018 2192; 04 122 2001 2214; 08 244 1018 2197; 08 244 1018 2196 ELEMENTO DE DESPESA: 3390-30 FONTE 000/029 VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2017. SIGNATÁRIOS: Eva Gouveia/ Luercio Martins Portela DA ASSINATURA: 22 de Fevereiro de 2017.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2.05.026/2017

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para fabricação do pão (farinha de trigo, fermento seco, açúcar, óleo vegetal, reforçador e sal)no PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO INTEGRADA da Secretaria Municipal de Assistência Social, com reserva de cota de até 25% e itens exclusivos à participação para Microempresas-ME, Empresas de Pequeno Porte-EPP e Micro Empreendedores Individuais-MEI FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SEMAS/PMCG E A EMPRESA Francisco A. Pereira Junior -ME VALOR: R\$ R\$ 141.495,00 (Cento e quarenta e um mil reais quatrocentos e noventa e cinco reais) LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.05.003/2017/CPL/SEMAS e Ata de Registro de Preços 205/003/2017 FUNDAMENTAÇÃO: LEI FEDERAL 10.520/93 FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 08 244 1018 2196; ELEMENTO DE DESPESA: 3390-30 FONTE 000 VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2017. SIGNATÁRIOS: Eva Gouveia/ Luercio Martins Portela DA ASSINATURA: 23 de Fevereiro de 2017.

EXTRATOS DE REGISTROS DE PREÇOS

Extrato de Ata de Registro de Preços: nº 2.05.001/2017/SRP/CPL/SEMAS PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 021 / 2017 / CPL / SEMAS BASE LEGAL: LEI 8666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI 10.520/2002 e decreto 7892/2013 TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 2.05.001/2017/SRP/CPL/SEMAS OBJETO: Contratação de Serviços Funerários com fornecimento de atitude e serviços de transporte para o traslado por Km rodado, destinados a atender as pessoas carentes do município CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPIO DE ASSISTENCIA SOCIAL VALOR REGISTROS PARA O Fornecedor: FERNANDO JORDÃO DA SILVA - ME - CNPJ 02.304.075/0001-91; PREÇO GLOBAL DO LOTE 01 R\$ 297.099,00 (Duzentos e Noventa e sete mil e noventa e nove reais) LOTE 02 - R\$ 34.203,00 (Trinta e quatro mil duzentos e três reais) totalizando um Valor GLOBAL DE R\$ Totalizando R\$ 331.302,00 (Trezentos e trinta e um mil trezentos e dois reais) PRAZO: 12 (DOZE) meses, contados da sua assinatura. ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 FONTE DE RECURSOS: 000 CONTRATANTE: Eva Gouveia FORNECEDOR: Fernando Jordão Da Silva DATA DA ASSINATURA: 21/02/2017

Processo Administrativo: Nº 22 / 2017 / CPL / SEMAS.BASE LEGAL: LEI 8666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI 10.520/2002 e decreto 7892/2013 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 2.05.002/2017/SRP/CPL/SEMAS OBJETO: Aquisição de carnes, frangos, peixes e frios, com reserva de cota de até 25% e itens exclusivos à participação para Microempresas-ME, Empresas de Pequeno Porte-EPP e Micro Empreendedores Individuais-MEI FUNDO MUNICIPIO DE ASSISTENCIA SOCIAL VALOR REGISTROS PARA O Fornecedor: Francisco A. Pereira Junior -ME - CNPJ: 20.381.795/0001-52 PREÇO GLOBAL DOS ITENS DO 01 ao 23 totalizando um Valor GLOBAL DE R\$ 790.778,00 (Setecentos e Noventa Mil setecentos e setenta e oito reais) PRAZO: 12 (DOZE) meses, contados da sua assinatura. ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 FONTE DE RECURSOS: 000 CONTRATANTE: Eva Gouveia FORNECEDOR: Luercio Martins Portela DATA DA ASSINATURA: 21/02/2017

Processo Administrativo: Nº 23 / 2017 / CPL / SEMAS.BASE LEGAL: LEI 8666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI 10.520/2002 e decreto 7892/2013 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 2.05.003/2017/SRP/CPL/SEMAS OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para fabricação de pão (farinha de trigo, fermento seco, açúcar, óleo vegetal, reforçador e sal)no PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO INTEGRADA da Secretaria Municipal de Assistência Social, com reserva de cota de até 25% e itens exclusivos à participação para Microempresas-ME, Empresas de Pequeno Porte-EPP e Micro Empreendedores Individuais-MEI FUNDO MUNICIPIO DE ASSISTENCIA SOCIAL VALOR REGISTROS PARA O Fornecedor: Francisco A. Pereira Junior -ME - CNPJ: 20.381.795/0001-52 Ganhador dos ITENS do 01 ao 06 totalizando um Valor GLOBAL DE R\$ 141.495,00 (Cento e quarenta e um mil reais quatrocentos e noventa e cinco reais) PRAZO: 12 (DOZE) meses, contados da sua assinatura. ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 FONTE DE RECURSOS: 000 CONTRATANTE: Eva Gouveia FORNECEDOR: Luercio Martins Portela DATA DA ASSINATURA: 22/02/2017

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Coordenadoria de Licitações e Contratos da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, localizada no Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/Nº, Bairro Beira Rio II, Cidade de Parauapebas/PA, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente (das 8:00h às 14:00h).

PARAUAPEBAS - PA, 8 de Março de 2017. LEO MAGNO MORAES CORDEIRO Prefeito

RETIFICAÇÕES

Na publicação do EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20160027 oriunda da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2015-003SEMAS, publicada no DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO Nº 33 pag. 169 de 15/02/2017, verificou-se que houve um erro de digitação.

Esta forma comunica a todos interessados que:

Onde se lê:

VALOR DO CONTRATO APÓS 1º TAC: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO APÓS 1º TAC: 19 de Janeiro de 2015 a 18 de Janeiro de 2018.

VALOR ADITADO Nº 1º TAC: R\$24.000,00(vinte e quatro mil reais), E O PRAZO DE 12(doze) MESES (18 de Janeiro de 2017 a 18 de Janeiro de 2018).

Leia-se:

VALOR DO CONTRATO APÓS 1º TAC: R\$ 56.040,00 (cinquenta e seis mil e quarenta reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO APÓS 1º TAC: 19 de Janeiro de 2015 a 18 de Janeiro de 2018.

1º ADITIVO AO CONTRATO: Redução no valor do aluguel mensal de R\$ 2.670,00 (dois mil, seiscentos e setenta reais) para R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais; e prorrogação do prazo de 12(doze) MESES (18 de Janeiro de 2017 a 18 de Janeiro de 2018).

No EXTRATO DO I TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20160500 oriunda da CARONA Nº A/2016-038PMP, publicada no DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO Nº 38, PÁG. 180 de 22/02/2017, verificou-se que houve um erro de digitação.

Esta forma comunica a todos interessados que:

Onde se lê:

VALOR DO CONTRATO APÓS 1º APOSTILAMENTO: R\$ 7.072.484,00(sete milhões setenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais).

Leia-se:

VALOR DO CONTRATO APÓS 1º APOSTILAMENTO: Inalterado

No EXTRATO DO I TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20160501 oriunda da CARONA Nº A/2016-038PMP, publicada no DIÁRIO OFICIAL 33319, pag. 71 de 22/02/2017, verificou-se que houve um erro de digitação.

Esta forma comunica a todos interessados que:

Onde se lê:

VALOR DO CONTRATO APÓS 1º APOSTILAMENTO: R\$ 5.820.840,00(cinco milhões oitocentos e vinte mil, duzentos e quarenta reais).

Leia-se:

VALOR DO CONTRATO APÓS 1º APOSTILAMENTO: Inalterado

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEL

AVISO DE ADIAMENTO PREGÕES PRESENCIAIS

A Prefeitura Municipal de Portel torna público que com razão do decreto nº. 150/2017 que torna o dia 08.03.2017 facultativo e em cumprimento a legislação vigente resolve:

ADIAR as sessões públicas dos Pregões Presenciais nº 009/2017 e 010/2017, do dia 13.03.2016 para o dia 15.03.2016.

Portel, 7 de março de 2017. MANOEL OLIVEIRA DOS SANTOS Prefeito

AVISO DE ANULAÇÃO PREGÕES PRESENCIAIS

A Prefeitura Municipal de Portel torna público o cancelamento dos seguintes procedimentos licitatórios: Pregão presencial 003/2017 e pregão presencial 008/2017. Publicadas na seção 03 pag. 84, no Diário Oficial da União no dia 02/03/2017. Motivo: revisão jurídica. Demais informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Portel /sala de licitações no horário das 08:00 as 12:00.

Portel, 7 de março de 2017. MANOEL OLIVEIRA DOS SANTOS Prefeito

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÕES PRESENCIAIS

A Prefeitura Municipal de Portel torna público a realização dos seguintes procedimentos licitatórios: PREGÃO PRESENCIAL 014/2017. Registro de preços para possível aquisição de passagens fluviais. A sessão pública acontecerá as 11:00 horas do dia 23.03.2017.

PREGÃO PRESENCIAL 015/2017. Registro de preços para possível aquisição de serviços de reprodução gráfica, confecção de materiais gráficos e impressos em geral. A sessão pública acontecerá as 13:00 horas do dia 23.03.2017.

PREGÃO PRESENCIAL 016/2017. Registro de preços para possível aquisição de serviços funerários traslado fúnebre e demais serviços. A sessão pública acontecerá as 08:00 horas do dia 23.03.2017.

TOMADAS DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇO 001/2017. Tomada de preços para possível aquisição de serviços de manutenção e instalação de iluminação pública. A sessão pública acontecerá as 11:00 horas do dia 27.03.2017.

TOMADA DE PREÇO 002/2017. Tomada de preços para aquisição de serviços de manutenção de ar condicionado com reposição de peças. A sessão pública acontecerá as 13:00 horas do dia 27.03.2017.

TOMADA DE PREÇO 003/2017. Tomada de preços para aquisição de serviços de manutenção e reposição de peças de veículos. A sessão pública acontecerá as 16:00 horas do dia 27.03.2017. Os editais assim como demais informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Portel /sala de licitações no horário das 08:00 as 12:00.

Portel, 7 de março de 2017. MANOEL OLIVEIRA DOS SANTOS Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ

DESPACHOS DO PREFEITO

Em 8 de março de 2017

Dispensa nº 7/2017-270102.

Reconheço a Dispensa de Licitação nos termos do Art. 24, Inciso IV da Lei 8.666/93 e alterações posteriores e Homologo e adjudico o referido processo administrativo de acordo com o relatório da CPL para a contratação da Pessoa Jurídica Braganina Distribuidora de Medicamentos Ltda - Me, CNPJ: 07.832.455/0001-12; F. Araujo da Cunha Comercio de Medicamentos Eireli - Me, CNPJ: 19.558.415/0001-03; Brasfarm Comercio de Medicamentos Ltda, CNPJ: 00.799.666/0001-51; Biomedica Belem Distribuidora de Produtos Biomedicos Ltda - Epp, CNPJ: 11.938.920/0001-71; Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material odontológico, material laboratorial, material hospitalar, que serão destinados aos postos de saúde e a unidade mista de saúde do município.

Dispensa nº 7/2017-130201.

Reconheço a Dispensa de Licitação nos termos do Art. 24, Inciso IV da Lei 8.666/93 e alterações posteriores e Homologo e adjudico o referido processo administrativo de acordo com o relatório da CPL para a contratação da Pessoa Jurídica Funerária Capanema Ltda - Me, CNPJ: 00.792.011/0001-51 Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de urnas e serviços funerários para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará.

Dispensa nº 7/2017-220201.

Reconheço a dispensa de licitação nos termos do art. 24, inciso iv da lei 8.666/93 e alterações posteriores e homologo e adjudico o referido processo administrativo de acordo com o relatório da comissão permanente de licitação para a contratação da Pessoa Jurídica Tratorbel Comercio e Importação Eirelli, CNPJ: 07.029.675/0001-02 Objeto: Aquisição de Peças Para Manutenção das Máquinas Pesadas (Motoniveladora 120k-2010/120k-2014, Pá Mecânica 12h/W130tc e Trator de Esteiras D130) Junto a Secretaria de Obras, Transporte e Serviços Urbanos.

EDNO ALVES

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 20170199. DISPENSA Nº 7/2017-270102. Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Santa Luzia do Pará. Contratada: Braganina Distribuidora de Medicamentos Ltda - Me CNPJ: 07.832.455/0001-12. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material odontológico, material laboratorial, material hospitalar, que serão destinados aos postos de saúde e a unidade mista de saúde do município. Valor: R\$ 88.850,97 (oitenta e oito mil oitocentos e cinquenta reais e noventa e sete centavos). Vigência: 21/02/2017 a 30/05/2017. Assinatura: 21/02/2017. Ordenador: Fernando Soares Vieira.

Contrato nº: 20170200. DISPENSA Nº 7/2017-270102. Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Santa Luzia do Pará. Contratada(O): F. Araujo da Cunha Comercio de Medicamentos Eireli - Me CNPJ: 19.558.415/0001-03. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material odontológico, material laboratorial, material hospitalar, que serão destinados aos postos de saúde e a unidade mista de saúde do município. Valor: R\$ 78.475,41 (setenta e oito mil quatrocentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos). Vigência: 21/02/2017 a 30/05/2017. Assinatura: 21/02/2017. Ordenador: Fernando Soares Vieira

Contrato nº 20170201. DISPENSA Nº 7/2017-270102. Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Santa Luzia do Pará. Contratada: Brasfarm Comercio de Medicamentos Ltda CNPJ: 00.799.666/0001-51. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material odontológico, material laboratorial, material hospitalar, que serão destinados aos postos de saúde e a unidade mista de saúde do município. Valor: R\$ 9.188,76 (nove mil cento e oitenta e oito reais e setenta e seis centavos). Vigência: 21/02/2017 a 30/05/2017. Assinatura: 21/02/2017. Ordenador: Fernando S. Vieira

Contrato nº 20170202. DISPENSA Nº 7/2017-270102. Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Santa Luzia do Pará. Contratada: Biomedica Belem Distribuidora de Produtos Biomedicos Ltda - Epp CNPJ: 11.938.920/0001-71. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material odontológico, material laboratorial, material hospitalar, que serão destinados aos postos de saúde e a unidade mista de saúde do município. Valor: R\$ 43.290,00 (quarenta e três mil duzentos e noventa e seis reais). Vigência: 21/02/2017 a 30/05/2017. Assinatura: 09/02/2017. Ordenador: Fernando S. Vieira.

Contrato nº 20170203. DISPENSA Nº 7/2017-130201. Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará. Contratada: Funeraria Capanema Ltda - Me CNPJ: 00.792.011/0001-51. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de urnas e serviços funerários para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará. Valor: R\$ 43.290,00 (quarenta e três mil duzentos e noventa e seis reais). Vigência: 23/02/2017 a 30/05/2017. Assinatura: 23/02/2017. Ordenador: Edno Alves da Silva.

Contrato nº 20170206. Dispensa Nº 7/2017-220201. Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará. Contratada: Tratorbel Comercio E Importação Eirelli CNPJ: 07.029.675/0001-02. Objeto: Aquisição de Peças Para Manutenção das Máquinas Pesadas (Motoniveladora 120k-2010/120k-2014, Pá Mecânica 12h/W130tc e Trator de Esteiras D130) Junto a Secretaria de obras, transporte e serviços urbanos. Valor: R\$ 46.591,00 (quarenta e seis mil, quinhentos e noventa e um reais); vigência: 07 de março de 2017 a 31 de maio de 2017. Assinatura: 07 de março de 2017. Ordenador: Edno A. da Silva

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de Santana do Araguaia, através da Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia - Pa, em cumprimento à retificação procedida pelo Sr. JOSE RODRIGUES DE MIRANDA, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir: Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de veículos tipo ônibus, Vans/similares, em vista ao atendimento das necessidades de transporte de alunos da zona rural até as unidades Escolares do Município de Santana do Araguaia-PA.

Contratado: G. A. GONÇALVES EMPREE. E SERVIÇOS EIRELI - ME. Fundamento Legal: art. 24, inciso IV e V da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(o) Sr. JOSE RODRIGUES DE MIRANDA, PREFEITO MUNICIPAL.

DIVAILTON MOREIRA DE SOUZA Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA

EXTRATOS DE CONTRATOS

PREGÃO PRESENCIAL 000001/17. Assinatura: 24/02/2017. Contratante: Prefeitura Municipal de São Geraldo do Araguaia - Fundo Municipal de Saúde de São Geraldo do Araguaia - FMS/SAGA, CNPJ 10.249.241/0002-03. Contratada: M. S. Hospitalar Ltda - Me, CNPJ 15.224.444/0001-88. Valor Total R\$ 1.222.047,30 (um milhão duzentos e vinte e dois mil quatrocentos e setenta e seis reais e sessenta e sete centavos). Contrato nº 0035/17. Valor R\$ 564.685,90 (quinhentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e noventa centavos). Contratada: Distribuidora Vida Ltda. CNPJ 03.460.198/0001-84. Valor Total R\$ 785.163,67 (setecentos e oitenta e cinco mil, cento e sessenta e três reais e sessenta e sete centavos). Contrato nº 0034/17. Valor R\$ 224.821,07 (duzentos e trinta e quatro mil, oitocentos e vinte e um reais e setenta centavos). Contratada: Distribuidora de Produtos Farmaceuticos Hospitalares Ltda - Me, CNPJ 04.234.179/0001-00. Valor Total R\$ 4.452.612,67 (quatro milhões quatrocentos e cinquenta e dois mil seiscentos e doze reais e sessenta e sete centavos). Contrato nº 0033/17. Valor R\$ 998.283,09 (novecentos e noventa e oito mil, duzentos e oitenta e três reais e

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Comércio de Medicamentos Ltda



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEL - PA
PREGÃO Nº 9/2017

CREDENCIAMENTO



PROCURAÇÃO

A empresa AMAZONMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 84.155.829/0001-53 com sede à Rua L Qd K, Nº 87 Conjunto Mendara I – Marambaia – Belém – Pará – CEP 66615-710. Representada pela Sócia Responsável Legal, Sra. Lidiane Lima Barros, Portadora do RG nº 3865492 e CPF nº 674.556.702-49 **CRENCIA** o Sr. Luiz Fernando Vasconcellos Luz, portador do RG nº 2028827 e do CPF nº 379.138.322-15, para representá-la perante a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEL-PA**, na licitação realizada sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 9/2017**, podendo receber e cadastrar documentos, formular lances, assinar declarações e propostas, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases do procedimento licitatório em questão.

Belém-PA, 13 de março de 2017.

Contador

Lidiane Lima Barros

Amazonmed Comercio de Medicamentos Ltda. EPP

Lidiane Lima Barros
Sócia Administradora
RG nº 3865492
CPF nº 674.556.702-49

CARTÓRIO CONDURU
Reconheço por semelhança a(s) *(Lidiane Lima Barros)*
Firma(s) com a seta. *(Condurida)*
Belém, 13 MAR. 2017
NANA MARIANELO PONTES
Vice de segurança
RECONHECIMENTO DE FIRMA
Série: H
015.057.836



ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE AMAZONMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP

CNPJ nº 84.155.829/0001-53.

LUIZ FERNANDO VASCONCELLOS LUZ nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 07/09/1972, DIVORCIADO, TECNICO EM COMPUTAÇÃO, CPF/MF nº 379.138.322-15, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2028827, órgão expedidor PC - PA, residente e domiciliado no(a) CONJUNTO CIDADE JARDIM I, 5, RUA DÁLIA, PARQUE VERDE, BELÉM, PA, CEP 66.635-110, BRASIL/

LIDIANE LIMA BARROS nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 03/07/1980, SOLTEIRA, EMPRESARIA, CPF/MF nº 674.556.702-49, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3865492, órgão expedidor PC - PA, residente e domiciliado no(a) CONJUNTO CIDADE JARDIM I, 5, RUA DÁLIA, PARQUE VERDE, BELÉM, PA, CEP 66.635-110, BRASIL/

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial AMAZONMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15200567864, com sede Rua L, 87, Qd K Conj Mendara I, Marambaia Belém, PA, CEP 66.615-710, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 84.155.829/0001-53, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:!

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO DE USO HUMANO; COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR, DE LABORATÓRIOS E CORRELATOS; COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS SANEANTES, DE HIGIENE E LIMPEZA; ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES; SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS ; COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPLEMENTOS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES; REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MEDICAMENTOS, COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA.

CNAE FISCAL

4644-3/01 - comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano;

Req: 8170000046350

Página 1

Junta Comercial do Estado do Pará

02/03/2017

Certifico o Registro em 01/03/2017

Arquivamento 20000509164 de 01/03/2017 Protocolo 176712780 de 22/02/2017

Nome da empresa AMAZONMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP NIRE 15200567864

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.viaunica/TELAVALIDADOCS.aspx>

Chancela 4894178535604





ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE AMAZONMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP

CNPJ n° 84.155.829/0001-53

4618-4/01 - representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria;
4637-1/99 - comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente;
4645-1/01 - comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
4645-1/03 - comércio atacadista de produtos odontológicos;
4646-0/01 - comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria;
4649-4/08 - comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
7739-0/02 - aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador;
8211-3/00 - serviços combinados de escritório e apoio administrativo.

CLÁUSULA SEGUNDA. À vista das modificações ora ajustada CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL, com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial Amazonmed comércio de Medicamentos LTDA-EPP,

CLÁUSULA SEGUNDA. O objeto social é:
COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO DE USO HUMANO;COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA;COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR, DE LABORATÓRIOS E CORRELATOS;COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS SANEANTES, DE HIGIENE E LIMPEZA;ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES;SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO;COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS ;COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPLEMENTOS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES;REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MEDICAMENTOS, COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA.

CNAE FISCAL

4644-3/01 - comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano;

Req: 8170000046350

Página 2

Junta Comercial do Estado do Pará

02/03/2017

Certifico o Registro em 01/03/2017

Arquivamento 20000509164 de 01/03/2017 Protocolo 176712780 de 22/02/2017

Nome da empresa AMAZONMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP NIRE 15200567864

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.viaunica/TELAVALIDADOCS.aspx>

Chancela 4894178535604





ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE AMAZONMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP

CNPJ nº 84.155.829/0001-53

4618-4/01 - representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria;
4637-1/99 - comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente;
4645-1/01 - comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
4645-1/03 - comércio atacadista de produtos odontológicos;
4646-0/01 - comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria;
4649-4/08 - comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
7739-0/02 - aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador;
8211-3/00 - serviços combinados de escritório e apoio administrativo.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade tem sede e domicílio na Rua L, conjunto Mendara I, nº 87, Quadra K, Bairro Marambaia, CEP: 66.615-710, Belém/PA.

CLÁUSULA QUARTA. A data do início das atividades da sociedade foi em 02/01/1995 e seu prazo de duração é indeterminado./

CLÁUSULA QUINTA. O capital social é de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), dividido em 400.000 (quatrocentas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada quota, totalmente integralizado em moeda corrente do país, distribuídos conforme abaixo. (Art. 997, III, CC/2002) (Art. 1.055, CC/2002)./

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	CAPITAL
LUIZ FERNANDO VASCONCELLOS LUZ	396.000	R\$-1,00	R\$ 396.000,00
LIDIANE LIMA BARROS	4.000	R\$-1,00	R\$ 4.000,00
TOTAL	400.000		R\$ 400.000,00

Parágrafo Único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital (art. 1.052 do CC/2002). /

Req: 8170000046350

Página 3

Junta Comercial do Estado do Pará

02/03/2017

Certifico o Registro em 01/03/2017

Arquivamento 20000509164 de 01/03/2017 Protocolo 176712780 de 22/02/2017

Nome da empresa AMAZONMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP NIRE 15200567864

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.viaunica/TELAVALIDADOCS.aspx>

Chancela 4894178535604





ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE AMAZONMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP

CNPJ n° 84.155.829/0001-53

CLÁUSULA SEXTA. A administração da sociedade é exercida exclusivamente pela sócia, **LIDIANE LIMA BARROS**, a qual se incumbirá de praticar todos os atos operacionais e representará à sociedade: ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, na condição de **SÓCIA-ADMINISTRADORA**. O uso da firma será feito pela sócia-administradora para os negócios da própria sociedade. Fica negado a sócia-administradora, em nome da sociedade fazer avais, endossos ou saques de valores, bem como usá-la em qualquer negócio alheio aos objetivos da sociedade. (Art. 997 VI, 1.013, 1.015, 1.064 do CC/2002).

Parágrafo Único: Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovado por dois terços dos sócios, nos termos do art. 1.061 da Lei n°. 10.406/2002.

CLÁUSULA SETIMA. A sócia administradora declara, sob as penas de lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeito dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar e, de prevaricação, suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade (Art. 1011,§ 1 do CC/2002).

CLÁUSULA OITAVA. Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "Pró-Labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA NONA. Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de resultado

Req: 8170000046350

Página 4



Junta Comercial do Estado do Pará

02/03/2017

Certifico o Registro em 01/03/2017

Arquivamento 20000509164 de 01/03/2017 Protocolo 176712780 de 22/02/2017

Nome da empresa AMAZONMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP NIRE 15200567864

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.viaunica/TELAVALIDADOCs.aspx>

Chancela 4894178535604



ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE AMAZONMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP

CNPJ n° 84.155.829/0001-53

econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Fica eleito o foro de Belém para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem às partes em perfeito acordo e ajustadas entre si, em tudo quanto neste instrumento foi lavrado, se obrigam a cumprir o mesmo, assinando-o para que produza todos os efeitos legais e jurídicos, especialmente com o primeiro exemplar destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Pará.

Belém, 06 de Fevereiro de 2017.

Req: 8170000046350

Página 5

Junta Comercial do Estado do Pará

Certifico o Registro em 01/03/2017

Arquivamento 20000509164 de 01/03/2017 Protocolo 176712780 de 22/02/2017

Nome da empresa AMAZONMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP NIRE 15200567864

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.viaunica/TELAVALIDADOCs.aspx>

Chancela 4894178535604

02/03/2017



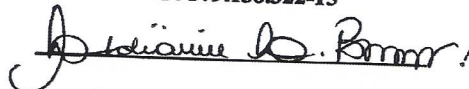


ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE AMAZONMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP

CNPJ n° 84.155.829/0001-53


LUIZ FERNANDO VASCONCELLOS LUZ

CPF: 379.138.322-15



LIDIANE LIMA BARROS

CPF: 674.556.702-49

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 01/03/2017 SOB N°: 20000509164
Protocolo: 17/671278-0, DE 22/02/2017
Empresa: 15 2 0056786 4
AMAZONMED COMERCIO DE
MEDICAMENTOS LTDA EPP

MARCELO CEBOLÃO
SECRETÁRIO GERAL

Req: 8170000046350

Página 6

Junta Comercial do Estado do Pará

Certifico o Registro em 01/03/2017

Arquivamento 20000509164 de 01/03/2017 Protocolo 176712780 de 22/02/2017

Nome da empresa AMAZONMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP NIRE 15200567864

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.viaunica/TELAVALIDADOCS.aspx>

Chancela 4894178535604

02/03/2017





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
LIDIANE LIMA BARROS

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
 3865492 SSP/PA

CPF **DATA NASCIMENTO**
 674.556.702-49 03/07/1980

FILIAÇÃO
 ANTONIO MARIA ZACARIAS
 FERREIRA BARROS
 MARIA LUCIA LIMA

PERMISSÃO **ACC** **CAT. HAB.**
 E

Nº REGISTRO **VALIDADE** **1ª HABILITAÇÃO**
 01605155820 07/04/2021 05/01/2001

OBSERVAÇÕES

Lidiane L. Barros

 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL **DATA EMISSÃO**
 BELEM, PA 13/04/2016

[Assinatura]

 ASSINATURA DO EMISSOR

13143663671
 PA249485010

DETRAN - PA (PARÁ)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL.
1270152355

PROIBIDO PLASTIFICAR
1270152355



4º OF. DE NOTAS - BELÉM-PARÁ
FONE: (91) 3249-4018/3243-012

CARTÓRIO COTADO
 Confere com o Original
 Autentico e dou fé

Belém, **02 FEV. 2017**

KELLY CRISTINA AMARAL MACEDO
 Escrevente

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE SEGURANÇA



[Handwritten signature]

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADANIAS
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
LUIZ FERNANDO VASCONCELLOS LUZ

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
 2028827 SSP/PA

CPF DATA NASCIMENTO
 379.138.322-15 07/09/1972

FILIAÇÃO
 SEBASTIAO OTAVIO DA LU
 Z
 ELISA ESTELITA VASCONC
 ELLOS DA LUZ

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 AB

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
 00066406614 23/04/2019 04/12/1990

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO
 BELEM, PA 28/04/2014

ASSINATURA DO EMISSOR 84765715484
 PA236174096

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 933225078

PROIBIDO PLASTIFICAR 933225078



DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

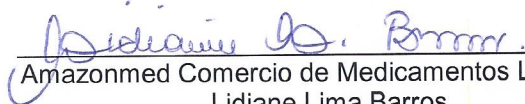
PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2017

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LABORATORIO, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTEL.

AMAZONMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 84.155.829/0001-53 e Inscrição Estadual nº 15.181921-1 com sede à Rua L Qd K N°87 Conjunto Mendara I – Marambaia – Belém – Pará CEP 66615-710, neste ato representada pela Sra. Lidiane Lima Barros, Representante Legal da empresa, portadora do RG nº 3865492 e CPF nº 674.556.702-49, DECLARA sob as penas da Lei e, em especial, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre todos os requisitos de habilitação estabelecidos no Edital do Pregão Presencial N.º 009/2017 do Município de Portel.

Declaramos ainda que nossa empresa está enquadrada como Empresa de Pequeno Porte (EPP).

Belém-PA, 13 de março de 2017.



Amazonmed Comercio de Medicamentos Ltda. EPP
Lidiane Lima Barros
Sócia Administradora
RG nº 3865492
CPF nº 674.556.702-49
Fone: (91) 3231-9020





IDENTIFICAÇÃO DE MICRO E PEQUENA EMPRESA

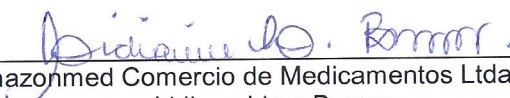
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LABORATORIO, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTEL.

AMAZONMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 84.155.829/0001-53 e Inscrição Estadual nº 15.181921-1 com sede à Rua L Qd K Nº87 Conjunto Mendara I – Marambaia – Belém – Pará CEP 66615-710, neste ato representada pela Sra. Lidiane Lima Barros, Representante legal da empresa, portadora do RG nº 3865492 e CPF nº 674.556.702-49, DECLARA de acordo com a lei complementar 123/06 está enquadrada como Empresa de Pequeno Porte.

Belém-PA, 13 de março de 2017.


Amazonmed Comercio de Medicamentos Ltda. EPP
Lidiane Lima Barros
Sócia Administradora
RG nº 3865492
CPF nº 674.556.702-49
Fone: (91) 3231-9020



ENVELOPE "A" - PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEL - PA
SELIC - SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO Nº 9/2017
AMAZONMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP
CNPJ: 84.155.829/0001-53
DATA: 13 DE MARÇO DE 2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEL - PA
PREGÃO Nº 9/2017

PROPOSTA DE PREÇO

Belém-PA 13 de março de 2017

**PROPOSTA DE PREÇO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEL-PA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTEL - PA
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2017**

LOTE 01						
ITEM	PRODUTOS	MARCA	UND	QUANT	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	GLICOSE	KATAL	KIT	396	123,20	48.787,20
2	ASO LATEX	EBRAM	KIT	480	143,73	68.990,40
3	UROFITA P/ URINALISE C/ DENSIDADE	BIOCON	CX	800	74,59	59.672,00
4	COLETOR ESTERIL	CRAL	UND	60	0,72	43,20
5	VIOLETA GENCIANA	NEWPROV	LT	60	66,27	3.976,20
6	LAMINA BISTURI Nº 15	LAMEDID	CX	240	73,62	17.668,80

TOTAL DO LOTE 01.....R\$ 199.137,80
(cento e noventa e nove mil cento e trinta e sete reais e oitenta centavos)

LOTE 02						
ITEM	PRODUTOS	MARCA	UND	QUANT	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	COLESTEROL FRAÇÕES	KATAL	KIT	480	46,55	22.344,00
2	PCR	EBRAM	KIT	480	122,75	58.920,00
3	ÁLCOOL ACETONA	NEWPROV	LT	60	53,01	3.180,60
4	SORO DE COOMBS	EBRAM	KIT	96	72,43	6.953,28
5	VDRL	WAMA	KIT	540	89,60	48.384,00
6	COLETOR UNIVERSAL	J PROLAB	UND	50.000	0,98	49.000,00

TOTAL DO LOTE 02.....R\$ 188.781,88
(cento e oitenta e oito mil setecentos e oitenta e um reais e oitenta e oito centavos)

LOTE 03						
ITEM	PRODUTOS	MARCA	UND	QUANT	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	COLESTEROL TOTAL	KATAL	KIT	480	119,77	57.489,60
2	FATOR REUMATÓIDE	EBRAM	KIT	480	97,07	46.593,60
3	ÁLCOOL ÁCIDO 1%	NEWPROV	LT	60	89,60	5.376,00
4	ALBUMINA	EBRAM	KIT	72	75,60	5.443,20
5	E.D.T.A FR. C/ 500 ML	WAMA	FRC	288	89,53	25.784,64
6	ÁLCOOL ÁCIDO 3%	J PROLAB	LT	288	92,51	26.642,88

TOTAL DO LOTE 03.....R\$ 167.329,92
(cento e sessenta e sete mil trezentos e vinte e nove reais e noventa e dois centavos)

LOTE 04						
ITEM	PRODUTOS	MARCA	UND	QUANT	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	TRIGLICERIDIO 200 TESTES	KATAL	KIT	480	234,68	112.646,40
2	B-HCG	EBRAM	KIT	720	82,13	59.133,60
3	ÁLCOOL METÁLICO	QEEL	LT	60	56,00	3.360,00
4	PONTEIRA AMARELA	KATAL	PCT	600	20,91	12.546,00
5	TUBO PARA COLETA DE A VACUO (EDTA)	NEWPROV	UND	70.000	1,23	86.100,00
6	CONTAGEM DE PLAQUETAS	NEWPROV	KIT	144	91,47	13.171,68

TOTAL DO LOTE 04.....R\$ 286.957,68
(duzentos e oitenta e seis mil novecentos e cinquenta e sete reais e sessenta e oito centavos)

LOTE 05						
ITEM	PRODUTOS	MARCA	UND	QUANT	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	TGO	KATAL	KIT	720	112,00	80.640,00
2	ANTI -A	EBRAM	KIT	480	41,07	19.713,60
3	FUCSINA DE ZIEHL	QEEL	LT	60	83,93	5.035,80
4	LAMINA LISA	CRAL	CX	480	7,47	3.585,60
5	TUBO PARA COLETA DE A VACUO (GEL)	CRAL	UND	40.000	1,68	67.200,00
6	PSA-TESTE RÁPIDO	RENYLAB	KIT	240	298,67	71.680,80

TOTAL DO LOTE 05.....R\$ 247.855,80
(duzentos e quarenta e sete mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos)

LOTE 06						
ITEM	PRODUTOS	MARCA	UND	QUANT	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	TGP	KATAL	KIT	720	112,00	80.640,00
2	ANTI -B	EBRAM	KIT	480	41,07	19.713,60
3	FUCSINA PARA GRAN	NEWPROV	LT	60	36,81	2.208,60
4	LAMINA FOSCA	CRAL	CX	480	12,99	6.235,20
5	CAMERA DE NEUBAUER	CRAL	UND	100	137,57	13.757,00
6	HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO 500ML	WAMA	FRC	144	61,60	8.870,40

TOTAL DO LOTE 06.....R\$ 131.424,80
(cento e trinta e um mil quatrocentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos)

LOTE 07						
ITEM	PRODUTOS	MARCA	UND	QUANT	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	UREIA	KATAL	KIT	576	205,33	118.270,08
2	ANTI - D	EBRAM	KIT	480	78,40	37.632,00
3	AZUL METILENO	NEWPROV	LT	60	77,17	4.630,20
4	LAMINULA P/CAMARA DE NEWBAUER	CRAL	CX	480	22,40	10.752,00
5	SWAB PARA SECREÇÃO VAGINAL	CRAL	PCT	480	23,78	11.414,40
6	TUBO CAPILAR C/ HEPARINA	QEEL	TUBO	144	37,33	5.375,52

TOTAL DO LOTE 07.....R\$ 188.074,20
(cento e oitenta e oito mil setenta e quatro reais e vinte centavos)

LOTE 08						
ITEM	PRODUTOS	MARCA	UND	QUANT	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	CREATININA	KATAL	KIT	480	63,47	30.465,60
2	HIV	EBRAM	KIT	480	168,00	80.640,00
3	GIEMSA	NEWPROV	LT	60	107,67	6.460,20
4	LAMINULA 18X18	CREAL	CX	480	9,33	4.478,40
5	SWAB PARA URETRAL	CRAL	PCT	360	137,50	49.500,00
6	TUBO CAPILAR S/ HEPARINA	RONI ALZI	TUBO	432	37,33	16.126,56

TOTAL DO LOTE 08.....R\$ 187.670,76
(cento e oitenta e sete mil seiscentos e setenta reais e setenta e seis centavos)

LOTE 09						
ITEM	PRODUTOS	MARCA	UND	QUANT	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	BILIRRUBINA	KATAL	KIT	240	87,70	21.048,00
2	HEPATITE B-TESTE RÁPIDO	WAMA	KIT	300	160,53	48.159,00
3	LUGOL PARA GRAM	NEWPROV	LT	60	141,87	8.512,20
4	LAMINULA 22X22	CRAL	CX	480	9,33	4.478,40
5	PANOTICO	CRAL	KIT	180	94,08	16.934,40
6	HEPATITE A-TESTE RÁPIDO	PERFECTA	KIT	144	1.120,00	161.280,00

TOTAL DO LOTE 09.....R\$ 260.412,00
(duzentos e sessenta mil quatrocentos e doze reais)

LOTE 10						
ITEM	PRODUTOS	MARCA	UND	QUANT	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	URATO ENZMATICO	KATAL	KIT	120	139,74	16.768,80
2	HEPATITE C- TESTE RÁPIDO	WAMA	KIT	300	164,27	49.281,00
3	LIQUIDO DE TURK	NEWPROV	LT	60	57,46	3.447,60
4	LUGOL PARA FEZES	CRAL	LT	120	112,00	13.440,00
5	LAMINA BISTURI Nº 21	NEWPROV	CX	240	73,62	17.668,80
6	DOENÇAS DE CHAGAS-TESTE RÁPIDO	ALERE	KIT	144	896,00	129.024,00

TOTAL DO LOTE 10.....R\$ 229.630,20
(duzentos e vinte e nove mil seiscentos e trinta reais e vinte centavos)

TOTAL DA PROPOSTA.....R\$ 2.087.275,04
(dois milhões oitenta e sete mil duzentos e setenta e cinco reais e quatro centavos)

Condições gerais da proposta:

1. Conta para pagamento: Banco do Brasil - Agencia 3372-3 - Conta 28456-4
 2. Validade da Proposta: 60 dias a contar da data de adjudicação da proposta
 3. Prazo de Entrega: 02 dias após recebimento do empenho ou ordem de compra
 4. Condições pagamento: 30 dias após emissão da nota fiscal
 5. Em nossos preços já estão inclusos todas as despesa e encargos como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro e transporte.
 6. Declaramos que nos preços estão inclusos todos os custos, tributos e despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto, não sendo considerados pleitos de acréscimos a esse ou a qualquer título posteriormente, observadas ainda as isenções acréscimos a esse ou a qualquer título posteriormente, observadas ainda as isenções previstas na legislação.
 7. Declaramos que cumprimos todos os prazos estabelecidos no Edital de seus anexos.
 8. A garantia e a validade dos produtos não é inferior a 12 meses.
 9. Razão Social: AMAZONMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP
Endereço: Rua L Quadra K Conjunto Mendara I Casa 87 - Marambaia - Belém - PA - CEP: 66610-715
Tel: 91-3231-9020 / 98414-7770
Responsável Legal: Lidiane Lima Barros
Nacionalidade: Brasileira
Estado Civil: União Estável
Profissão: Contadora
CPF: 674.556.702-49
RG: 3865492
Residência: Rod Augusto Montenegro, 5955 - Rua Dália Qd-6A Casa.05 - Parque Verde - Belém - PA - CEP: 66635-110
E-mail: licitacao@amazonmed.com.br
- Declaro que a proposta apresentada para essa licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido na Instrução Normativa Nº 2 de 16 de setembro de 2009 da SLTI/MP.

Amazonmed Com de Med Ltda-EPP

841558290001-53
AMAZONMED COM DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP



Comércio de Medicamentos Ltda

ENVELOPE "B" – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEL – PA
SELIC – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO Nº 9/2017
AMAZONMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP
CNPJ: 84.155.829/0001-53
DATA: 13 DE MARÇO DE 2017





Comércio de Medicamentos Ltda



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEL - PA
PREGÃO N° 9/2017

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE AMAZONMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP

CNPJ nº 84.155.829/0001-53.

LUIZ FERNANDO VASCONCELLOS LUZ nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 07/09/1972, DIVORCIADO, TECNICO EM COMPUTAÇÃO, CPF/MF nº 379.138.322-15, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2028827, órgão expedidor PC - PA, residente e domiciliado no(a) CONJUNTO CIDADE JARDIM I, 5, RUA DÁLIA, PARQUE VERDE, BELÉM, PA, CEP 66.635-110, BRASIL/

LIDIANE LIMA BARROS nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 03/07/1980, SOLTEIRA, EMPRESARIA, CPF/MF nº 674.556.702-49, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3865492, órgão expedidor PC - PA, residente e domiciliado no(a) CONJUNTO CIDADE JARDIM I, 5, RUA DÁLIA, PARQUE VERDE, BELÉM, PA, CEP 66.635-110, BRASIL/

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial AMAZONMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15200567864, com sede Rua L, 87, Qd K Conj Mendara I, Marambaia Belém, PA, CEP 66.615-710, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 84.155.829/0001-53, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:'

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO DE USO HUMANO;COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA;COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR, DE LABORATÓRIOS E CORRELATOS;COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS SANEANTES, DE HIGIENE E LIMPEZA;ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES;SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO;COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS ;COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPLEMENTOS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES;REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MEDICAMENTOS, COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA.

CNAE FISCAL

4644-3/01 - comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano;

Req: 8170000046350

Página 1

Junta Comercial do Estado do Pará

02/03/2017

Certifico o Registro em 01/03/2017

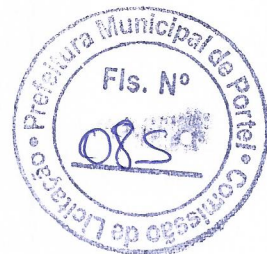
Arquivamento 20000509164 de 01/03/2017 Protocolo 176712780 de 22/02/2017

Nome da empresa AMAZONMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP NIRE 15200567864

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.viaunica/TELAVALIDADOCS.aspx>

Chancela 4894178535604





ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE AMAZONMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP

CNPJ nº 84.155.829/0001-53

4618-4/01 - representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria;
4637-1/99 - comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente;
4645-1/01 - comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
4645-1/03 - comércio atacadista de produtos odontológicos;
4646-0/01 - comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria;
4649-4/08 - comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
7739-0/02 - aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador;
8211-3/00 - serviços combinados de escritório e apoio administrativo.

CLÁUSULA SEGUNDA. À vista das modificações ora ajustada CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL, com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial Amazonmed comércio de Medicamentos LTDA-EPP.

CLÁUSULA SEGUNDA. O objeto social é:
COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO DE USO HUMANO; COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR, DE LABORATÓRIOS E CORRELATOS; COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS SANEANTES, DE HIGIENE E LIMPEZA; ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES; SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS ; COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPLEMENTOS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES; REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MEDICAMENTOS, COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA.

CNAE FISCAL

4644-3/01 - comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano;

Req: 81700000046350

Página 2



Junta Comercial do Estado do Pará

02/03/2017

Certifico o Registro em 01/03/2017

Arquivamento 20000509164 de 01/03/2017 Protocolo 176712780 de 22/02/2017

Nome da empresa AMAZONMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP NIRE 15200567864

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.viaunica/TELAVALIDADOCS.aspx>

Chancela 4894178535604



ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE AMAZONMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP

CNPJ nº 84.155.829/0001-53

4618-4/01 - representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria;
4637-1/99 - comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente;
4645-1/01 - comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
4645-1/03 - comércio atacadista de produtos odontológicos;
4646-0/01 - comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria;
4649-4/08 - comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
7739-0/02 - aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador;
8211-3/00 - serviços combinados de escritório e apoio administrativo.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade tem sede e domicílio na Rua L, conjunto Mendara I, nº 87, Quadra K, Bairro Marambaia, CEP: 66.615-710, Belém/PA.

CLÁUSULA QUARTA. A data do início das atividades da sociedade foi em 02/01/1995 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA. O capital social é de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), dividido em 400.000 (quatrocentas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada quota, totalmente integralizado em moeda corrente do país, distribuídos conforme abaixo. (Art. 997, III, CC/2002) (Art. 1.055, CC/2002).

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	CAPITAL
LUIZ FERNANDO VASCONCELLOS LUZ	396.000	R\$-1,00	R\$ 396.000,00
LIDIANE LIMA BARROS	4.000	R\$-1,00	R\$ 4.000,00
TOTAL	400.000		R\$ 400.000,00

Parágrafo Único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital (art. 1.052 do CC/2002). /

Req: 8170000046350

Página 3

Junta Comercial do Estado do Pará

02/03/2017

Certifico o Registro em 01/03/2017

Arquivamento 20000509164 de 01/03/2017 Protocolo 176712780 de 22/02/2017

Nome da empresa AMAZONMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP NIRE 15200567864

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.viaunica/TELAVALIDADOCS.aspx>

Chancela 4894178535604





ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE AMAZONMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP

CNPJ nº 84.155.829/0001-53

CLÁUSULA SEXTA. A administração da sociedade é exercida exclusivamente pela sócia, **LIDIANE LIMA BARROS**, a qual se incumbirá de praticar todos os atos operacionais e representará à sociedade: ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, na condição de **SÓCIA-ADMINISTRADORA**. O uso da firma será feito pela sócia-administradora para os negócios da própria sociedade. Fica negado a sócia-administradora, em nome da sociedade fazer avais, endossos ou saques de valores, bem como usá-la em qualquer negócio alheio aos objetivos da sociedade. (Art. 997 VI, 1.013, 1.015, 1.064 do CC/2002).

Parágrafo Único: Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovado por dois terços dos sócios, nos termos do art. 1.061 da Lei nº. 10.406/2002.

CLÁUSULA SETIMA. A sócia administradora declara, sob as penas de lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeito dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar e, de prevaricação, suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade (Art. 1011,§ 1 do CC/2002).

CLÁUSULA OITAVA. Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "Pró-Labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA NONA. Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de resultado

Req: 8170000046350

Página 4



Junta Comercial do Estado do Pará

02/03/2017

Certifico o Registro em 01/03/2017

Arquivamento 20000509164 de 01/03/2017 Protocolo 176712780 de 22/02/2017

Nome da empresa AMAZONMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP NIRE 15200567864

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.viaunica/TELAVALIDADOCS.aspx>

Chancela 4894178535604



ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE AMAZONMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP

CNPJ nº 84.155.829/0001-53

econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Fica eleito o foro de Belém para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato./

E por estarem às partes em perfeito acordo e ajustadas entre si, em tudo quanto neste instrumento foi lavrado, se obrigam a cumprir o mesmo, assinando-o para que produza todos os efeitos legais e jurídicos, especialmente com o primeiro exemplar destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Pará.

Belém, 06 de Fevereiro de 2017./

Req: 8170000046350

Página 5



Junta Comercial do Estado do Pará

02/03/2017

Certifico o Registro em 01/03/2017

Arquivamento 20000509164 de 01/03/2017 Protocolo 176712780 de 22/02/2017

Nome da empresa AMAZONMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP NIRE 15200567864

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.viaunica/TELAVALIDADOCS.aspx>

Chancela 4894178535604

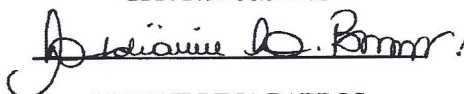


ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE AMAZONMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP

CNPJ nº 84.155.829/0001-53


LUIZ FERNANDO VASCONCELLOS LUZ

CPF: 379.138.322-15



LIDIANE LIMA BARROS

CPF: 674.556.702-49



Req: 8170000046350

Página 6

Junta Comercial do Estado do Pará

02/03/2017

Certifico o Registro em 01/03/2017

Arquivamento 20000509164 de 01/03/2017 Protocolo 176712780 de 22/02/2017

Nome da empresa AMAZONMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP NIRE 15200567864

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.viaunica/TELAVALIDADOCs.aspx>

Chancela 4894178535604







Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 84.155.829/0001-53 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/01/1995
NOME EMPRESARIAL AMAZONMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AMAZONMED		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.18-4-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R L CONJUNTO MENDARA I	NÚMERO 87	COMPLEMENTO QUADRA K
CEP 66.615-700	BAIRRO/DISTRITO MARAMBAIA	MUNICÍPIO BELEM
		UF PA
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/07/2001	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **03/03/2017** às **10:57:10** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
FICHA DE INSCRIÇÃO CADASTRAL - FIC

INSCRIÇÃO ESTADUAL 15.181.921-1	INSCRIÇÃO NO CNPJ/CPF 84.155.829/0001-53	INSCRIÇÃO NA JUNTA COMERCIAL 15200567864
NOME EMPRESARIAL AMAZONMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO AMAZONMED		
SEDE CERAT BELÉM		
ENDEREÇO RUA L CONJ MENDARA I, 87 MARAMBAIA QUADRA K		
REGIME DE PAGAMENTO Simple Nacional	MUNICÍPIO BELEM	
DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE 03/01/1995	SITUAÇÃO CADASTRAL Ativo	
CÓDIGO DE ATIVIDADE PRINCIPAL 4644301 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4637199 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4645101 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4645103 - Comércio atacadista de produtos odontológicos		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4646001 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4649404 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4649408 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4664800 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 7739002 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 8211300 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo		

Aprovado pelo Decreto nº 4676 de 18 de Junho de 2001.
Emitido no dia 28/11/2016 às 14:36:22 pelo Portal de Serviços da SEFA



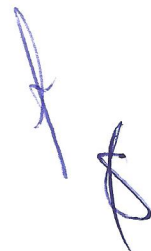
CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

CERTIFICAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE A EMPRESA AMAZONMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 84.155.829/0001-53. COM SEDE LOCALIZADA NA Rua L QUADRA K CJ MENDAR MARAMBAIA, Belém, Pa. Cep: 66.615-700 REALIZOU CADASTRO DE FORNECEDORES NESTA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Portel-Pa, 13 de março de 2017


Abrao Alves da Silva
Pregoeiro

MUNICÍPIO DE PORTEL





PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
Secretaria Municipal de Finanças

ALVARÁ DE LICENÇA / 2015

Inscrição Mobiliária **124.355-6** Data de Validade **10/04/2016** Nº Guia **21.1.018497-8**

Nome ou Razão Social
AMAZONMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP

Endereço
RUA L 000087 CONJ RES MENDARA
Bairro: **MARAMBAIA**
CEP: **66615710**

CPF/MF ********* CNPJ/MF **84.155.829/0001-53** Data de Início da Atividade **03/01/1995**

Descrição do Objeto Social - CNAE/CBO
COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO. COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA.COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS.COMERCIO ATACA

Out-Door: SIM Identificação: 1 Propaganda: ** Mural: * Mostruários: Horário Especial: ***

Nadia do Socorro A. Jorge

NADIA DO SOCORRO QUARESMA JORGE
Diretor(a) do Departamento de Tributos Mobiliários

Belém 10 de ABRIL de 2015

Serubi Kluge

TEREZA MÁRTIRES CATIVO DA ROSA
Secretário(a) Municipal de Finanças



Código de autenticação: 091M46 C1R55M 8R5UM1 32A8O5 B2Z43M



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: AMAZONMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP
CNPJ: 84.155.829/0001-53

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 17:17:47 do dia 05/10/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/04/2017.

Código de controle da certidão: **76BD.B1A8.D45D.ADFD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDAO DE REGULARIDADE DE NATUREZA TRIBUTÁRIA****Nome:** AMAZONMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP**Inscrição Estadual:** 15.181.921-1**CNPJ:** 84.155.829/0001-53

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, cuja exigibilidade está suspensa, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, tem os mesmos efeitos da Certidão Negativa e somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 13:06:04 do dia 14/10/2016**Válida até:** 12/04/2017**Número da Certidão:** 702016080578783-4**Código de Controle de Autenticidade:** 746ADF9C.1FD6EDBF.6EF6A4D1.0CE1F938**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA**

Nome: AMAZONMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP

Inscrição Estadual: 15.181.921-1

CNPJ: 84.155.829/0001-53

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 13:06:04 do dia 14/10/2016

Válida até: 12/04/2017

Número da Certidão: 702016080578784-2

Código de Controle de Autenticidade: 1DF0D44C.2AD874EF.B520C33A.37C71499

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.
- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
PROCURADORIA FISCAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

Processo nº: 070654/119/2017

Contribuinte: AMAZONMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP
CPF/CNPJ: 84.155.829/0001-53
Inscrição 124355-6
Inscrição 010/33884/23/97/0186/000/000-31 (PRÓPRIA)
Endereço: RUA L , 87 CONJ RES MENDARA

Inscrição(ões) D. Ativa de Crédito(s) Não

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que: Constatam débitos relativos a tributos ou créditos administrados pela Secretaria Municipal de Finanças com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151, da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional – CTN).

Certidão emitida às 10:34 horas, do dia 19/01/2017 com fulcro na instrução Normativa nº 06/2009-GABS/SEFIN, de 30 de novembro de 2009.

Validade: 90 (noventa) dia(s)

Código de Controle de Certidão : LNGV.W1M6.NUZZL.PSWI.CR9Q

Atenção : Qualquer emenda ou rasura invalidará este documento, tendo apenas validade quando verificada sua autenticidade no site : ww2.belem.pa.gov.br/cnde-e.

ISS/PJ SIMPLES PARCELADO

(Handwritten signatures)

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 84155829/0001-53
Razão Social: AMAZONMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP
Nome Fantasia: AMAZONMED
Endereço: RUA RUA L QUADRA K 87 CJ MENDARA / MARAMBAIA / BELEM / PA / 66615-700

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/02/2017 a 29/03/2017

Certificação Número: 2017022802475957455677

Informação obtida em 08/03/2017, às 08:33:32.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página

Fls. Nº
de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AMAZONMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 84.155.829/0001-53

Certidão nº: 92429449/2016

Expedição: 19/09/2016, às 16:15:26

Validade: 17/03/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AMAZONMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **84.155.829/0001-53**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

f 8



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
FÓRUM CÍVEL DA COMARCA DE BELÉM

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

Certifico, que a requerimento da parte interessada, revendo os registros de distribuição, de 1º de janeiro de 1993, até a presente data, em face de AMAZONMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP, CNPJ 84.155.829/0001-53, NADA CONSTA na Justiça Estadual de 1º grau do Estado do Pará, especificamente na Comarca de BELÉM, referente a AÇÕES CÍVEIS em que é parte como requerido(a).

Observações:

1. Certidão expedida gratuitamente, através da Central de Distribuição deste Fórum.
2. A informação do nº do CPF ou CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário, sob pena de incorrer na prática dos atos típicos previstos nos arts. 299 § 1º, art.301 e 304 do Código Penal Brasileiro.
3. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Pará(www.tjpa.jus.br), no menu de consultas.
4. Este documento é válido somente por 90(noventa) dias.
5. A autenticidade poderá ser efetivada, no máximo, até 90(noventa) dias após sua expedição.

quinta-feira, 19 janeiro, 2017

Marcelo Santos Costa
Chefe do Serviço de
missão de Certidão Cível
Mat: 6005-4

Serviço de Emissão de Certidão Cível

Roseli Couto
Chefe da Divisão de
Distribuição do Fórum Cível
Mat. 25992

Divisão de Distribuição de Feitos Cíveis

Diretoria do Fórum Cível

As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual, Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial(Concordata), Cível e Comercial, Família, Interdição/Tutela/Curatela, Inventário e etc...

Certidão em conformidade com o provimento 19/2009 - CJRMB, que institui certidão única para feitos cíveis.

Certidão expedida gratuitamente em : 19/01/2017 12:23:16

CONTROLE: 01191204864776

Válida até 19/04/2017 00:00:00

Está certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil.

Libra (marcelo.costa)

Comprovação de autenticidade da certidão no site <http://www.tjpa.jus.br>



MUNICÍPIO DE PORTEL

PORTEL

SUSTENTABILIDADE E DESENVOLVIMENTO HUMANO



Compromisso com a sua saúde

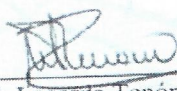


Portel-Pá, 09 de Maio de 2016.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins que a empresa **AMAZONMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP**, estabelecida a Rua L Qd-K nº 87 Conjunto Mendara I, bairro Marambaia, cidade de Belém, Estado do Pará, inscrita no CNPJ sob nº 84.155.829/0001-53, é nosso fornecedor de produtos Laboratoriais.

Declaramos ainda que a referida empresa entrega seus produtos com regularidade e eficiência e vem apresentando excelente desempenho até a presente data, bem como não consta em nossos arquivos nenhum fato que a desabone.


Marilda do S. Lacerda Tenório
Secretária M. de Saúde de Portel
Decreto nº 009/2013

Marilda do S. Lacerda Tenório
Secretária M. de Saúde - PORTEL
DEC. Nº 009 / 2013



AMAZONMED COM DE MEDICAMENTOS LTDA Rua L Qd. K Conj Mendara I, 87 - Marambaia 66615-710 BELEM - PA FONE: (91) 3231-9020	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA	 CHAVE DE ACESSO 1515 0784 1558 2900 0153 5500 1000 0050 4710 0005 0473 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	000.005.047 SÉRIE 1 FOLHA 1/2	
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA NORMAL NO ESTADO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 415150019662146
INSCRIÇÃO ESTADUAL 15.181.921-1	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ 84.155.829/0001-53

DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTEL (1305)		CNPJ / CPF 11.956.268/0001-18	DATA DA EMISSÃO 27/07/2015
ENDEREÇO RUA AUGUSTO MONTENEGRO, S/N		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 68480-000
MUNICÍPIO PORTEL	UF PA	FONE / FAX 3784-0008	INSCRIÇÃO ESTADUAL 15.181.921-1
			DATA DA SAÍDA 27/07/2015
			HORA DA SAÍDA 10:28:00

FATURA / DUPLICATA
15478 26/08/2015 6.074,08

CÁLCULO DO IMPOSTO BASE CÁLC ICMS 0,00		VALOR ICMS 0,00	BASE CÁLC ICMS ST 0,00	VALOR ICMS ST 0,00	TOTAL DOS PRODUTOS 6.074,08
VALOR FRETE 0,00	VALOR SEGURO 0,00	VALOR DESCONTO 0,00	OUTRAS DESP 0,00	VALOR IPI 0,00	TOTAL DA NOTA 6.074,08

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS NOME / RAZÃO SOCIAL 0-EMITENTE		FRETE POR CONTA 0-EMITENTE	CÓDIGO ANT 	PLACA DO VEIC 	UF 	CNPJ / CPF
ENDEREÇO 		MUNICÍPIO 		UF 	INSCRIÇÃO ESTADUAL 	
QUANTIDADE 1	ESPECIE CAIXA	MARCA 	NUMERAÇÃO 14	PESO BRUTO 1,000	PESO LIQUIDO 1,000	

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	CÓDIGO DE BARRAS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	ALÍQ. ICMS
7453	ASO LATEX Lote=03747C1204 Val=31/01/2016 Desconto 0,00% Lista Outra		38220090	041	5102	KIT	4	125,65	502,60	0,00	0,00	0
6811	BILIRRUBINA Lote=127 Fab=13/05/2014 Val=30/04/2016 Desconto 0,00% Lista Outra	7898218060083	38220090	041	5102	KT	2	67,41	134,82	0,00	0,00	0
6781	COLESTEROL TOTAL Lote=50210007 Fab=13/02/2015 Val=06/08/2016 Desconto 0,00% Lista Outra		38220090	041	5102	CX	3	107,25	321,75	0,00	0,00	0
7455	FATOR REUMATOIDE Lote=03966A0204 Val=30/04/2016 Desconto 0,00% Lista Outra		38220090	041	5102	KT	4	58,91	235,64	0,00	0,00	0
6973	GLICEMIA Lote=40826069 Fab=18/09/2014 Val=18/09/2015 Desconto 0,00% Lista Outra		38220090	041	5102	KT	3	113,50	340,50	0,00	0,00	0
7454	PCR Lote=04036C0603 Val=31/03/2017 Desconto 0,00% Lista Outra		38220090	041	5102	KT	4	86,39	345,56	0,00	0,00	0
7034	PSA -TESTE RAPIDO Lote=839921 Val=28/02/2016 Desconto 0,00% Lista Outra		38220090	041	5102	KIT	3	313,99	941,97	0,00	0,00	0
6795	ANTI-A Lote=04108B0305 Val=31/01/2017 Desconto 0,00% Lista Outra		30062000	041	5102	KT	9	31,74	285,66	0,00	0,00	0
6797	ANTI-D Lote=03897C1204 Val=30/08/2016 Desconto 0,00% Lista Outra		30062000	041	5102	KT	9	58,39	525,51	0,00	0,00	0
6655	UROFITA P/ URIANALISE Lote=50310025 Fab=12/03/2015 Val=25/08/2016 Desconto 0,00% Lista Outra		38220010	041	5102	FR	10	78,12	781,20	0,00	0,00	0
7517	TGO Lote=41106034 Fab=10/11/2014 Val=10/11/2015 Desconto 0,00% Lista Outra		38220090	041	5102	KT	4	87,54	350,16	0,00	0,00	0
7518	TGP		38220090	041	5102	KT	4	87,54	350,16	0,00	0,00	0

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Trib aprox R\$741,93 Fed, 0,00 Est e 0,00 Mun Fonte: IBPT Fantasia=FUNDO MUN SAUDE DE PORTEL Ag.Cobrador=CARTEIRA Cod.Operador=27 NUM_PEDIDO: 18751 N.PEDIDO: 18751 www.artnew.com.br	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------

RECEBEMOS DE AMAZONMED COM DE MEDICAMENTOS LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVICOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRONICA INDICADA ACIMA. EMISSAO: 27/07/2015 VALOR TOTAL: 6074.08 DATA IMPRESSAO: 27/07/2015 - 10:30		NF-e 000.005.047 SÉRIE 1
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	



**AMAZONMED COM DE
MEDICAMENTOS LTDA**

Rua L Qd. K Conj Mendara I, 87 - Marambaia
66615-710 BELEM - PA
FONE: (91) 3231-9020

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR
DA NOTA FISCAL
ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

000.005.047
SÉRIE 1
FOLHA 2/2



CHAVE DE ACESSO

1515 0784 1558 2900 0153 5500 1000 0050 4710 0005 0473

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA NORMAL NO ESTADO

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

415150019662146

INSCRIÇÃO ESTADUAL

15.181.921-1

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

84.155.829/0001-53

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	CÓDIGO DE BARRAS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	ALIQ. ICMS
	Lote=50105019 Fab=07/01/2015 Val=07/01/2016 Desconto 0,00% Lista Outra											
6782	TRIGLICERIDEOS 200 TESTES Lote=50312031 Fab=13/03/2015 Val=12/03/2016 Desconto 0,00% Lista Outra		38220090	041	5102	CX	3	237,57	712,71	0,00	0,00	0
6962	UREIA Lote=50410004 Fab=22/05/2015 Val=12/11/2016 Desconto 0,00% Lista Outra		38220090	041	5102	KT	2	122,92	245,84	0,00	0,00	0



AMAZONMED COM DE MEDICAMENTOS LTDA Rua L Qd. K Conj Mendara I, 87 - Marambaia 66615-710 BELEM - PA FONE: (91) 3231-9020	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA	 CHAVE DE ACESSO 1515 1184 1558 2900 0153 5500 1000 0051 2710 0005 1279
	000.005.127 SÉRIE 1 FOLHA 1/1	Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA NORMAL NO ESTADO	PROTOKOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 415150029170936 03/11/2015 17:03:59
INSCRIÇÃO ESTADUAL 15.181.921-1	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT. 84.155.829/0001-53

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTEL (1305)		11.956.268/0001-18	03/11/2015
ENDEREÇO RUA AUGUSTO MONTENEGRO, S/N		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 68480-000
MUNICÍPIO PORTEL	UF PA	FONE / FAX 3784-0008	INSCRIÇÃO ESTADUAL 84.155.829/0001-53
			HORA DA SAÍDA 16:03:00

FATURA / DUPLICATA
15564 03/11/2015 2.026,94

CÁLCULO DO IMPOSTO		TOTAL DOS PRODUTOS	
BASE CÁLC ICMS 0,00	VALOR ICMS 0,00	BASE CÁLC ICMS ST 0,00	2.026,94
VALOR FRETE 0,00	VALOR SEGURO 0,00	VALOR DESCONTO 0,00	TOTAL DA NOTA 2.026,94
OUTRAS DESP 0,00	VALOR IPI 0,00		

NSPOTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA	CODIGO ANT	PLACA DO VEIC	UF	CNPJ / CPF
NOME / RAZÃO SOCIAL EMITENTE		0-EMITENTE				
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE 1	ESPÉCIE CAIXA	MARCA	NUMERAÇÃO 7	PESO BRUTO 1,000	PESO LÍQUIDO 1,000	

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	ALÍQ. ICMS
7013	ALCOOL METILICO Lote=L0050114 Fab=09/12/2013 Val=09/12/2015 Lista(Out) Desc.0,00%	29121100	041	5102	FR	1	28,52	28,52	0,00	0,00	0
8656	CREATININA Lote=50806095 Fab=10/08/2015 Val=30/07/2017 Lista(Out) Desc.0,00%	38220090	041	5102	KT	2	62,22	124,44	0,00	0,00	0
6650	B-HCG Lote=50923002 Fab=23/09/2015 Val=30/06/2017 Lista(Out) Desc.0,00%	38220010	041	5102	CX	8	69,14	553,12	0,00	0,00	0
6975	HEPATITE B - TESTE RAPIDO Lote=1401096 Val=30/01/2016 Qtde=3 PMC=0,00 Lista(Out) Desc.0,00%	30021029	041	5102	KT	3	97,94	293,82	0,00	0,00	0
6655	UROFITA P/URINALISE C/ DENSIDADE Lote=50717024 Fab=17/07/2015 Val=25/08/2016 Lista(Out) Desc.0,00%	38220010	041	5102	FR	10	78,12	781,20	0,00	0,00	0
6962	UREIA Lote=50410004 Fab=22/05/2015 Val=12/11/2016 Lista(Out) Desc.0,00%	38220090	041	5102	KT	1	122,92	122,92	0,00	0,00	0
2	UREIA Lote=50806102 Fab=10/09/2015 Val=03/03/2017 Lista(Out) Desc.0,00%	38220090	041	5102	KT	1	122,92	122,92	0,00	0,00	0
CONTINUAÇÃO - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES N.PEDIDO: 18907											

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Res. Listas(0,00 Pos, 0,00 Neg, 0,00 Neu, 2.026,94 Out) Fantasia=FUNDO MUN SAUDE DE PORTEL Ag.Cobrador=CARTEIRA Cod.Operador=27 REFERENTE AO PREGAO PRESENCIAL N 019/2015 BANCO DO BRASIL : AG:3372-3 C/C:28456-4 NUM_PEDIDO: 18907 www.artnew.com.br	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------

RECEBEMOS DE AMAZONMED COM DE MEDICAMENTOS LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVICOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRONICA INDICADA ACIMA. EMISSAO: 03/11/2015 VALOR TOTAL: 2026.94 DATA IMPRESSAO: 03/11/2015 - 16:07		NF-e 000.005.127 SÉRIE 1
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

SIVISA SISTEMA DE INFORMAÇÃO EM
VIGILÂNCIA SANITÁRIA



LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

1ª VIA

Nº DO PROCESSO:
0945/2016 - DVSDM

Nº DA LICENÇA:
0436/16

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
CONCEDE A LICENÇA DE FUNCIONAMENTO COM VALIDADE ATÉ: **31/03/2017**
PARA A (S) ATIVIDADE (S): **COMÉRCIO ATACADISTA**
COMERCIALIZAR: **MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL, PRODUTOS
PARA SAÚDE (CORRELATOS), COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE.**

CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATIVIDADE ECONÔMICA

CÓDIGO: **4644-3/01** DESCRIÇÃO: **DISTRIBUIDORA. AUTORIZADA A: ARMAZENAR, DISTRIBUIR,
EXPEDIR E TRANSPORTAR: I) MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL. *AFE;
..07911.1; II) PRODUTOS PARA SAÚDE (CORRELATOS). *AFE: X8L4W4H09Y71 (8.05437.9); III)
COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE. *AFE: 2.05064.4.**
*VEÍCULO AUTORIZADO A TRANSPORTAR: **CAMIONETE FECHADA KIA K2700 II, PLACA
JUK3322**

IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE

RAZÃO SOCIAL: **AMAZONMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP**
CNPJ / CPF: **84.155.829/0001-53**
LOGRADOURO: **RUA L**
COMPLEMENTO: **CONJUNTO MEDNARA I, QUADRA K** Nº: **87**
BAIRRO: **MARAMBAIA**
MUNICÍPIO: **BELÉM** CEP: **66.615-710**
ESTADO: **PARÁ**

IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL / OU RESPONSÁVEL TÉCNICO

NOME: **VANIA VIEIRA PAES**
INSCRIÇÃO NO CONSELHO REGIONAL: **CRF/PA 1622**

O QUAL COMPROMETE-SE A OBSERVAR AS BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E/OU SERVIÇOS E
CUMPRIR AS NORMAS LEGAIS REGULAMENTARES DESTINADAS A PROMOÇÃO, RECUPERAÇÃO E
DEFESA DA SAÚDE, REFERENTE ÀS ATIVIDADES EXERCIDAS.

A PRESENTE LICENÇA DEVERÁ SER FIXADA NO ESTABELECIMENTO ORA LICENCIADO EM LOCAL VISÍVEL
AO PÚBLICO.

O NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS IMPLICARÁ NA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADES PREVISTA NA
LEGISLAÇÃO EM VIGOR, RESULTANDO INCLUSIVE NO CANCELAMENTO DA LICENÇA.

OBS: SUGERIMOS AO USUÁRIO QUE PROVIDENCIE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO COM
90 (NOVENTA) DIAS DE ANTECEDÊNCIA DO PRAZO DE VENCIMENTO.

LOCAL : **BELÉM**

DATA: **31/03/2016**

ASSINATURA DA AUTORIDADE SANITÁRIA

LS Nascimento
Luiz Sebastião do Nascimento
Diretor
DEVISA/SESMA/PMB

[Handwritten signature]

AMAZONMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP
 CNPJ 84.155.829/0001-53 NIRE: 15200567864
 BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2015.



ATIVO

CIRCULANTE

		R\$	1.176.557,16
DISPONIVEL		R\$	16.912,50
CAIXA		R\$	9.857,53
BANCO		R\$	7.054,97
CLIENTES		R\$	636.624,89
DUPLICATAS A RECEBER		R\$	636.624,89
OUTROS CRÉDITOS		R\$	275.466,56
CREDITOS COM PESSOAS LIGADAS		R\$	275.466,56
ESTOQUES		R\$	243.929,61
ESTOQUE DE MERCADORIAS		R\$	243.929,61
DESPESAS ANTECIPADAS		R\$	3.623,60
DESPESAS DIVERSAS A APROPRIAR		R\$	3.623,60

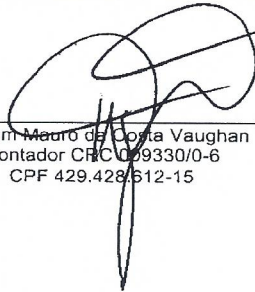
NÃO CIRCULANTE


		R\$	850.264,28
OUTROS CRÉDITOS		R\$	66.346,51
CONTRATO DE MÚTUO		R\$	66.346,51
INVESTIMENTOS		R\$	376.395,95
INVESTIMENTOS EM IMÓVEIS		R\$	369.096,52
TÍTULO DE CAPITALIZAÇÃO		R\$	7.299,43
IMOBILIZADO		R\$	761.763,04
IMÓVEIS		R\$	320.000,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$	34.928,63
INSTALAÇÕES		R\$	11.170,92
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		R\$	99.017,61
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS		R\$	29.390,88
VEÍCULOS		R\$	267.255,00
(-) DEPREC. ACUMULADA		R\$	(354.241,22)
DEPREC. MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$	(7.527,12)
DEPREC. INSTALAÇÕES		R\$	(4.261,73)
DEPREC. MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		R\$	(30.945,00)
DEPREC. COMPUTADORES E PERIFÉRICOS		R\$	(25.864,71)
DEPREC. VEÍCULOS		R\$	(249.109,33)
DEPREC. IMÓVEIS		R\$	(36.533,33)
TOTAL DO ATIVO		R\$	2.026.821,44

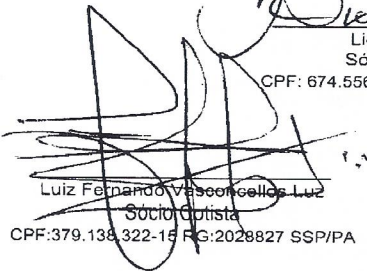
Belém, 31 de dezembro de 2015.

Conforme o Ofício Circular Nº 116/GAB-DNRC de 29/05/2007 Art.: 2º:

- a) Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas;
- b) As informações foram extraídas das folhas nº. 250 a 254 do livro diário n.º 08, registrado na Junta Comercial do Estado do Pará sob nº 16/002782-9 em 06/05/2016;
- c) A sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado;
- d) A sociedade não possui Auditoria Independente.


 William Mauro de Costa Vaughan
 Contador CRC 09330/0-6
 CPF 429.428/512-15


 Lidiane Lima Barros
 Sócia Administradora
 CPF: 674.556.702-49 RG: 3965492 PC PA.


 Luiz Fernando Vasconcelos Luz
 Sócio Optista
 CPF: 379.138.322-15 RG: 2028827 SSP/PA

Junta Comercial do Estado do Pará

Certifico o Registro em 9/5/2016
 Arquivamento 20000474786 de 9/5/2016 Protocolo 160091322 de 9/5/2016
 Nome da empresa AMAZONMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP NIRE 15200567864
 Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.viaunica/TELAVALIDADOCS.aspx>
 Chancela 171238412839955

9/5/2016





AMAZONMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP
 CNPJ: 15.155.329/0003-33 NIRE: 15200567864
 BALANÇO PATRIMÔNIAL ENCERRADO EM 31/12/2015.



PASSIVO

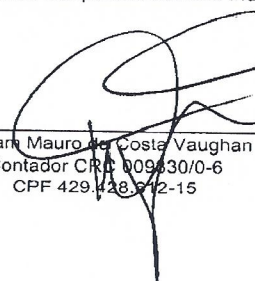
CIRCULANTE


CONTAS A PAGAR		R\$	211.932,60
		R\$	153.185,59
FORNECEDORES	R\$	80.108,08	
EMPRÉSTIMOS DE SÓCIOS	R\$	29.600,00	
EMPRÉSTIMOS BANCÁRIOS	R\$	43.477,51	
OBRIGAÇÕES FISCAIS E TRIBUTARIAS		R\$	17.198,98
IMPOSTOS FEDERAIS	R\$	13.705,35	
IMPOSTOS MUNICIPAIS	R\$	61,83	
PARCELAMENTO DE TRIBUTOS	R\$	4.238,56	
ENCARGOS A TRANSCORRER DE IMPOSTO A C/P	R\$	(806,76)	
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS		R\$	22.102,42
OBRIGAÇÃO COM PESSOAL	R\$	7.710,92	
OBRIGAÇÕES SOCIAIS E PREVIDENCIÁRIAS	R\$	13.109,81	
OUTRAS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS	R\$	1.281,69	
OBRIGAÇÕES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS		R\$	19.445,61
OUTRAS CONTAS A PAGAR	R\$	19.445,61	
NÃO CIRCULANTE		R\$	402.034,49
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS LONGO PRAZO		R\$	328.047,42
EMPRÉSTIMOS BANCÁRIOS	R\$	148.431,60	
FINANCIAMENTOS	R\$	151.997,85	
OPERAÇÕES DE MUTUO	R\$	59.711,49	
(-) ENCARGOS A TRANSCORRER DE EMPRÉSTIMOS L/P	R\$	(32.093,52)	
OUTRAS OBRIGAÇÕES DE LONGO PRAZO		R\$	73.987,07
PARCELAMENTO DE TRIBUTOS	R\$	95.440,67	
(-) ENCARGOS A TRANSCORRER DE IMPOSTOS L/P	R\$	(21.453,60)	
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$	1.412.854,35
CAPITAL SOCIAL REALIZADO			
CAPITAL INTEGRALIZADO	R\$	400.000,00	
LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS			
LUCROS ACUMULADOS	R\$	1.012.854,35	
TOTAL PASSIVO	R\$	2.026.821,44	


Belém, 31 de dezembro de 2015.

Conforme o Ofício Circular N° 116/GAB-DNRC de 29/05/2007 Art.: 2°:

- a) Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas;
- b) As informações foram extraídas das folhas n.º 250 a 254 do livro diário n.º 08, registrado na Junta Comercial do Estado do Pará sob nº 16/002782-9 em 06/05/2016;
- c) A sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado;
- d) A sociedade não possui Auditoria Independente.


 William Mauro de Costa Vaughan
 Contador CRP 009.30/0-6
 CPF 429.428.512-15


 Lidiane Lima Barros
 Sócia Administradora
 CPF: 674.556.702-49 RG: 3965492 PC PA.


 Luiz Fernando Mascarenhas Luz
 Sócio Optista
 CPF:379.138.322-15 RG:2028827 SSP/PA

Junta Comercial do Estado do Pará

Certifico o Registro em 9/5/2016

Arquivamento 20000474786 de 9/5/2016 Protocolo 160091322 de 9/5/2016

Nome da empresa AMAZONMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP NIRE 15200567864

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.viaunica/TELAVALIDADOCS.aspx>

Chancela 171238412839955

9/5/2016





AMAZONMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP
CNPJ: 84.155.829/0001-53 NIRE: 15200567864
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DE EXERCÍCIO EM 31/12/2015.

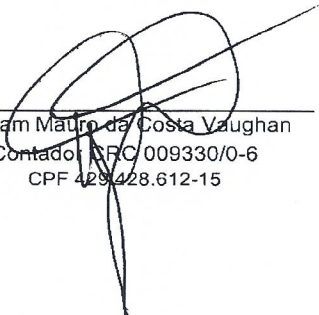


1- RECEITA OPERACIONAL		
VENDAS DE MERCADORIAS	R\$	986.523,07
VENDAS DE SERVIÇOS	R\$	73.099,16
(-) CANCELAMENTOS / DEVOLUÇÕES	R\$	(116.004,66)
(-) IMPOSTOS S/ VENDAS	R\$	(74.859,27)
JUROS E DESCONTOS	R\$	881,42
2- RECEITA LÍQUIDA		869.639,72
3- CUSTOS OPERACIONAIS	R\$	(256.219,29)
CMV	R\$	(256.219,29)
4- LUCRO BRUTO	R\$	613.420,43
5- DESPESAS OPERACIONAIS	R\$	(590.955,09)
DESPESA COM PESSOAL	R\$	(158.027,48)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	R\$	(194.177,00)
DESPESAS FINANCEIRAS	R\$	(159.769,11)
DESPESAS COM DEPRECIÇÃO / AMORTIZAÇÃO	R\$	(68.461,85)
DESPESAS TRIBUTÁRIAS	R\$	(10.519,65)
6- OUTRAS RECEITAS E DESPESAS	R\$	(7.023,48)
PERDAS EVENTUAIS	R\$	(7.072,14)
RECEITAS DIVERSAS		
BONIFICAÇÃO EM MERCADORIA		48,66
7- LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	R\$	15.441,86

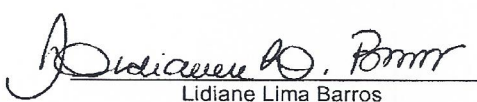
Belém, 31 de dezembro de 2015.

Conforme o Ofício Circular Nº 116/GAB-DNRC de 29/05/2007 Art.: 2º:

- Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas;
- As informações foram extraídas das folhas nº. 255 A 259 do livro diário n.º 08, registrado na Junta Comercial do Estado do Pará sob nº 16/002782-9 em 06/05/2016;
- A sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado;
- A sociedade não possui Auditoria Independente.


William Mauro da Costa Vaughan
Contador, CRC 009330/0-6
CPF 429.428.612-15


Luiz Fernando Vasconcellos Luz
Sócio Cotista
CPF: 379.138.322-15 RG: 2028827 SSP/PA


Lidiane Lima Barros
Sócia Administradora
CPF: 674.556.702-49 RG: 3965492 PC PA

Junta Comercial do Estado do Pará

Certifico o Registro em 9/5/2016

Arquivamento 20000474786 de 9/5/2016 Protocolo 160091322 de 9/5/2016

Nome da empresa AMAZONMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP NIRE 15200567864

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.viaunica/TELAVALIDADOCS.aspx>

Chancela 171238412839955

9/5/2016



AMAZONMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP
CNPJ 84.155.829/0001-53 NIRE 15200567864
QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA, ANO 2015.

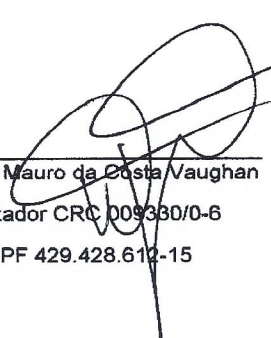
$$LC = \frac{AC}{PC} = \frac{1.176.557,16}{211.932,60} = 5,55$$

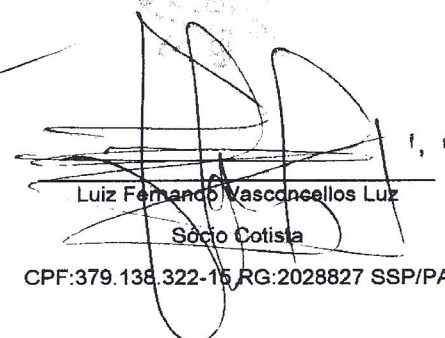
$$LG = \frac{AC+ARLP}{PC+PELP} = \frac{1.242.903,67}{613.967,09} = 2,02$$

$$ET = \frac{PC+PELP}{AT} = \frac{613.967,09}{2.026.821,44} = 0,30$$

$$SG = \frac{AT}{PC+PELP} = \frac{2.026.821,44}{613.967,09} = 3,30$$

Belém, 31 de dezembro de 2015.


 William Mauro da Costa Vaughan
 Contador CRC 009380/0-6
 CPF 429.428.612-15


 Luiz Fernando Vasconcelos Luz
 Sócio Cotista
 CPF:379.138.322-15 RG:2028827 SSP/PA


 Lidiane Lima Barros
 Sócia Administradora
 CPF: 674.556.702-49 RG: 3965492 PC PA

Endereço: Avenida Generalíssimo Deodoro, n. 1683, Ed Generalíssimo sala 603, CEP 66.140-040,
 Belém, PA.
 Fone : (91) 3249-1682/ 8112-7734.
atendimento@mvcontadores.com.br

Junta Comercial do Estado do Pará

9/5/2016

Certifico o Registro em 9/5/2016

Arquivamento 20000474786 de 9/5/2016 Protocolo 160091322 de 9/5/2016

Nome da empresa AMAZONMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP NIRE 15200567864

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.viaunica/TELAVALIDADOCS.aspx>

Chancela 171238412839955

AMAZONMED
COMERCIO DE MEDICAMENTOS



Junta Comercial do Estado do Pará

Certifico o Registro em 9/5/2016

Arquivamento 20000474786 de 9/5/2016 Protocolo 160091322 de 9/5/2016

Nome da empresa AMAZONMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP NIRE 15200567864

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.viaunica/TELAVALIDADOCS.aspx>

Chancela 171238412839955

9/5/2016





CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARÁ

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARÁ CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - PA

Certidão n.º: PA/2016/00003801
 Nome: WILLIAM MAURO DA COSTA VAUGHAN CPF: 429.428.612-15
 CRC/UF n.º PA-009330/O Categoria: CONTADOR
 Validade: 04.08.2016
 Finalidade: BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL
 Exercício: 2015

Confirme a existência deste documento na página www.crcpa.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : 429.428.612-15 Controle : 9256.9570.9570.9884

Junta Comercial do Estado do Pará

9/5/2016

Certifico o Registro em 9/5/2016

Arquivamento 20000474786 de 9/5/2016 Protocolo 160091322 de 9/5/2016

Nome da empresa AMAZONMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP NIRE 15200567864

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.viaunica/TELAVALIDADOCS.aspx>

Chancela 171238412839955



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO
ESTADO DO PARÁ**

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARÁ** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - PA

Certidão n.º: PA/2017/00000006
Nome: **WILLIAM MAURO DA COSTA VAUGHAN** CPF: 429.428.612-15
CRC/JF n.º PA-009330/O Categoria: CONTADOR
Validade: 03.04.2017
Finalidade: **BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL**
Exercício: 2015

Confirme a existência deste documento na página www.crcpa.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : **429.428.612-15** Controle : **1730.2357.2357.2671**



DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

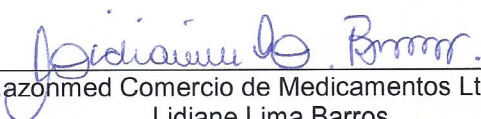
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LABORATORIO, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTEL.

LIDIANE LIMA BARROS, abaixo assinado, portadora do RG nº 3865492 e CPF nº 674.556.702-49, residente na Rod Augusto Montenegro, 5955 Rua Dália QD-6A casa 05, Parque Verde – Belém – PA, CEP 66635-110, na qualidade de responsável legal da proponente AMAZONMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-ÉPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 84.155.829/0001-53 e Inscrição Estadual nº 15.181921-1 com sede à Rua L Qd K Nº87 Conjunto Mendara I – Marambaia – Belém – Pará CEP 66615-710, DECLARA expressamente que se sujeita às condições estabelecidas no Edital acima citado e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que tenham atendido às condições estabelecidas no Edital e que demonstrem integral capacidade de executar o fornecimento do bem previsto. DECLARA ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometa a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, § 2º e Artigo 97 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e alterações subsequentes.

Belém-PA, 13 de março de 2017.


Amazonmed Comercio de Medicamentos Ltda. EPP
Lidiane Lima Barros
Sócia Administradora
RG nº 3865492
CPF nº 674.556.702-49
Fone: (91) 3231-9020



DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHO DE MENORES

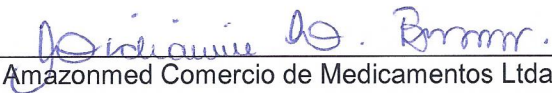
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LABORATORIO, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTEL.

Declaramos para os devidos fins e especialmente para o Edital Pregão Presencial nº 009/2017-SELIC, que a empresa AMAZONMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 84.155.829/0001-53 e Inscrição Estadual nº 15.181921-1 com sede à Rua L Qd K Nº87 Conjunto Mendara I – Marambaia – Belém – Pará CEP 66615-710, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos

Belém-PA, 13 de março de 2017.


Amazonmed Comercio de Medicamentos Ltda. EPP
Lidiane Lima Barros
Sócia Administradora
RG nº 3865492
CPF nº 674.556.702-49
Fone: (91) 3231-9020



DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

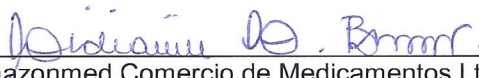
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017

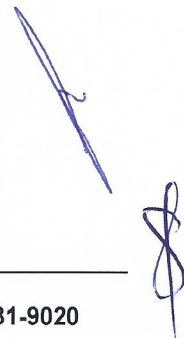
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LABORATORIO, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTEL.

Declaramos para os devidos fins e especialmente para o Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017, que a empresa AMAZONMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 84.155.829/0001-53 e Inscrição Estadual nº 15.181921-1 com sede à Rua L Qd K Nº87 Conjunto Mendara I – Marambaia – Belém – Pará CEP 66615-710, não está impedida de participar em licitação ou de contratar com a Administração Pública, assim como não foi declarada inidônea por qualquer órgão das Administrações Públicas da União, de Estados ou de Municípios, estando, portanto, apta a contratar com o Poder Público de Portel – Pará.

Belém-PA, 13 de março de 2017.



Amazonmed Comercio de Medicamentos Ltda. EPP
Lidiane Lima Barros
Sócia Administradora
RG nº 3865492
CPF nº 674.556.702-49
Fone: (91) 3231-9020





ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL
PP 009/2017

Processo : 009/2017

Objeto : AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LABORATORIO DESTINADOS ATENDER A
DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTEL..

1 - Abertura da Sessão

Às 10:00 horas do dia 15 de Março de 2017, reuniram-se na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Portel, o Pregoeiro Abraão Alves da Silva, o Presidente da comissão de licitação Robson Jardim Teixeira e os membros da Equipe de Apoio, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, para realizar os procedimentos relativos ao processamento do Pregão Presencial nº 005, tipo menor preço por Item. Inicialmente o Pregoeiro declarou aberta a sessão, passando-se de imediato à fase de credenciamento.

2 - Credenciamento

Declarando aberta a fase de credenciamento o Pregoeiro solicitou o seu representante da única empresa presente que apresentasse os documentos exigidos no item 5 do Edital. Depois de analisados os documentos pela Equipe de Apoio, foi considerada credenciada a empresa abaixo, com seu respectivo representante:

EMPRESA	CNPJ/CPF	REPRESENTANTE	IDENTIFICAÇÃO
AMAZONMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP	84.155.829/0001-53	LUIZ FERNANDO VASCONCELOS LUZ	RG 2028827 SSP/PA

3 - Da Declaração de Atendimento e da Entrega dos Envelopes.

Em seguida o Pregoeiro solicitou que o interessado credenciado apresentasse a **declaração de pleno atendimento aos requisitos para habilitação**, bem como que entregasse à Equipe de Apoio, os **envelopes nº 1 contendo a Proposta e o nº 02 contendo a habilitação**. Aberto pela Equipe de Apoio o primeiro envelope contendo a proposta, o Pregoeiro declarou encerrada a fase de credenciamento, passando-se à abertura das propostas do credenciado.

4 - Da Classificação das Propostas

Aberto o envelopes contendo as propostas o Pregoeiro franqueou o acesso de todos ao conteúdo da mesmas ao interessados, solicitando que as rubricasse. Após, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio passaram à análise da adequação das propostas aos requisitos do Edital, considerando que não houve nenhum questionamento, passou-se, então, à classificação da proposta:

5 - RODADA DE LANCE

5.1 Rodada de Negociação

Como não houve a etapa de lances, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação como mostra mapa em anexo.

6 - Da Habilitação

Após a classificação provisória da licitante, passou-se, assim, à abertura do envelope 02 de habilitação da empresa, tendo o Pregoeiro e a Equipe de Apoio facultado a verificação da documentação.



Analisada a documentação não houve nenhum questionamento o Pregoeiro comunicou ao presente que por motivo de problemas de internet as verificações da autenticidade dos documentos emitidos via internet ficam para serem conferidos em momentos seguintes e o resultado da análise será comunicado ao licitante.

7 - Da fase de Apresentação de Recursos

Após a classificação definitiva dos vencedores, o Pregoeiro solicitou manifestação de recursos não havendo nenhum interesse foi encerrada a sessão.

8 - Encerramento da Sessão

Nada mais havendo a tratar o Pregoeiro encerrou a sessão, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelo licitante presente que a quiseram.


Abrão Alves da Silva
Pregoeiro


Robson Jardim Teixeira
Presidente da comissão de licitação


Junior Damasceno
Equipe de Apoio


Marcelo Farias
Equipe de Apoio

Licitantes presentes:


AMAZONMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP